SUMÁRIO

02 REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

03 EDITORIAL

04 AGENDA NOTICIOSA

04 Aniversários:
04 Dia do Comando Territorial dos Açores
06 Dia do Comando Territorial de Faro
07 Dia do Comando Territorial de Bragança
09 Comemorações do 25.º Aniversário do Batalhão Operacional (BOP) vs Grupo de Intervenção de Ordem Pública (GIOP)
12 Ciclo de Tertúlias «Serões na Guarda» - 2018
14 Concerto de Ano Novo
15 Cerimónia de Entrega de 39 Novos Cavalos à GNR
17 Posto Territorial de Alpendorada
18 Qualifica – Feira de Educação, Formação, Juventude e Emprego
21 Visita do Curso de Defesa Nacional à Guarda Nacional Republicana

22 TEMA DE CAPA

22 Comando Territorial do Porto

51 CONHECER

51 Unidade de Controlo Costeiro
Fiscalização Fiscal e Aduaneira da Costa - Continuação

62 ESTUDO

62 O Posto Territorial:
A Função do Comandante e a Missão do Patrulheiro

Comando Territorial do Porto

Ficha Técnica

Comando-Geral da GNR, Largo do Carmo - 1200-092 Lisboa; Tel.: 213217354/294 - Fax 213217159;
***E-mail* geral:** revista@gnr.pt;
Diretor: Carlos Manuel Pona Pinto Carreira, coronel de Administração Militar
I ***E-mail:*** revista.direccao@gnr.pt **I Redação e Edição:** Comando-Geral da GNR, Largo do Carmo, nº 32, 1200-092 Lisboa **Redação:** Paulo Guedelha, primeiro-sargento de Cavalaria; Cláudio Alexandre, guarda-principal de Infantaria **I Serviços Administrativos:** Carla Almeida, cabo de Infantaria; José Rasteiro, cabo de Infantaria **I Revisão Ortográfica:** Vasco Zacarias, cabo de Infantaria **I Fotografia:** Arquivo da Revista, Autores e Secção de Audiovisuais da GNR **I Execução Gráfica:** Núcleo de Apoio Gráfico GNR, Rua Padre Adriano Botelho, nº 1, 1300-436 Alcântara. **I Tiragem:** 2.800 Exemplares. Depósito Legal N.º 26875/89. ISSN: 1645-9253. Preço Capa: € 1,20; Assinatura Anual: € 6,00; Ano XXXI - N.º 121 - janeiro - março de 2019. Publicação Trimestral.
Estatuto Editorial: Compete à Revista da Guarda veicular formação, informação e cultura a todos os militares e promover a divulgação da imagem e identidade institucional da Guarda.
Os artigos assinados manifestam a opinião dos seus autores e não necessariamente um ponto de vista oficial. No ano de 2012 entraram em vigor as normas constantes do Acordo Ortográfico. A Revista da Guarda, atendendo aos muitos artigos em carteira e às opções dos seus autores, vai progressivamente implementando as novas normas, coexistindo as duas formas de escrita. Apelamos, por isso, à compreensão dos nossos leitores.

Referências Elogiosas

«Exmo. Senhor Comandante do Comando Territorial de Viana do Castelo,
no seguimento da sessão de esclarecimento/formação sobre o transporte seguro de crianças, vimos por este meio agradecer profundamente a vossa disponibilidade e amabilidade da forma como o fizeram.
Esta sessão foi muito importante para nós. Enquanto profissionais, ficámos esclarecidas e conscientes das nossas responsabilidades.
Estamos recetivas a outras atividades/iniciativas da vossa parte, tanto para nós, como vocacionadas para as crianças.

Com os melhores cumprimentos,
As educadoras Vera Silva e Cristina Lourenço».

«Exmo. Senhor Comandante do Posto de Azambuja,
gostaria de manifestar, por este meio, o meu agradecimento pelo excelente trabalho, apoio e resposta rápida das duas patrulhas que vieram ao meu pedido de auxílio, refente à entrada forçada do meu ex-marido na minha residência.
Em ambos os pedidos, quer na passada sexta-feira (00h30), como neste domingo (21h00), os guardas que se deslocaram até à minha casa foram de uma atenção extrema e de uma calma bastante contagiante.
De salientar em especial, a patrulha que se deslocou no domingo, pois uma vez que estavam os meus filhos presentes, houve um cuidado direcionado a eles, no sentido de "suavizar" a situação.
Acrescentar ainda, o atendimento telefónico na primeira ocorrência (sexta-feira), em que houve a preocupação de estar comigo ao telefone e de indicar como agir, até que os colegas chegassem junto de mim.
Um muito obrigada pelo vosso trabalho e por zelarem pela minha segurança e dos meus filhos.

Cumprimentos,
Cláudia Luís.»

«Exmos. Senhores,
venho por este meio dar conhecimento e expressar o meu mais profundo reconhecimento pela forma pronta, profissional e extremamente humana com que os militares da GNR do Fundão têm ajudado a gerir a situação do meu pai e do meu irmão que padecem ambos de doença mental.
Apesar da falta de meios e, muitas vezes, pelo sacrifício do seu horário de descanso, contribuíram de forma essencial para que atualmente os meus familiares estejam sob tratamento adequado e em condições de segurança.
Apesar das condições difíceis associadas ao desempenho da sua atividade, nunca deixaram de acorrer ou de prestar a devida assistência quando solicitados, sempre com elevado respeito pela dignidade humana, mesmo em situação de intervenção complexa.
A GNR é, sem dúvida, e na minha opinião, uma instituição que contribui para a coesão social e para o combate às desigualdades sociais, acorrendo sempre àqueles que mais precisam.
O meu muito obrigada!

Com os melhores cumprimentos
Catarina Leitão.»

O Comando Territorial do Porto da GNR foi o tema de capa escolhido para a primeira revista do ano de 2019. Sediado no Quartel do Carmo (Rua do Carmo, Porto), estruturado em seis Destacamentos Territoriais com sede, respectivamente, em Amarante, Felgueiras, Matosinhos, Penafiel, Santo Tirso e Vila Nova de Gaia, com um Destacamento de Intervenção na sede do Comando Territorial e dois Destacamentos de Trânsito, um no Porto e outro em Penafiel, cumpre a sua missão sob o lema «AQUÉM DOURO».

O Comando Territorial do Porto tem sob a sua responsabilidade o patrulhamento de uma área de 2.069,16 km^2, rondando 2,4% da área atribuída à GNR, onde reside cerca de um milhão de habitantes, o que corresponde a 8,5% do total da população portuguesa e a mais de 17% do total da população policiada pela GNR.

No que concerne ao policiamento de grandes eventos, esta Unidade tem sido responsável pelo Comando Operacional do WRC – Rally de Portugal, o maior evento desportivo nacional de cariz internacional, com afluência anual de mais de 1,5 milhões de espectadores, nacionais e estrangeiros.

No que ao policiamento e acompanhamento de peregrinos diz respeito, tem sido dada especial importância às Peregrinações a Fátima, nos inúmeros eixos utilizados, e ao Caminho Português de Santiago (Caminho Português da Costa e Central), todos anualmente trilhados por milhares de pessoas na Zona de Acção desta Unidade.

Nesta revista, pomos em evidência as presenças, dia 08 de Janeiro de 2019, no Teatro Camões - Parque das Nações, em Lisboa, de S. Exa. o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, e de S. Exa. o Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, para além de outras altas entidades militares e civis, no tradicional Concerto de Ano Novo da GNR, com a sua Banda Sinfónica, apresentando 86 músicos em palco, superiormente dirigida pelo Maestro Major João Afonso Cerqueira.

Destacamos as presenças de S. Exa. o Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, e S. Exa. a Secretária de Estado-adjunta e da Administração Interna, Dr.ª Isabel Oneto, no dia 23 de Janeiro, no Picadeiro do 4.º Esquadrão da Unidade de Segurança e Honras de Estado, no seguimento da Operação de Remonta de Solípedes para a GNR, na Cerimónia Oficial de Entrega de 39 Novos Cavalos à Guarda Nacional Republicana.

Por último, mas de não menor importância, damos destaque, no dia 07 de Março de 2019, no Quartel da Unidade de Intervenção (UI), na Pontinha, às celebrações alusivas ao 25.º Aniversário da criação do ex-Batalhão Operacional (BOP), do ex-Regimento de Infantaria e do mais recente Grupo de Intervenção de Ordem Pública (GIOP), da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana.

Terminamos, com a visita, no dia 13 de Março de 2019, à Guarda Nacional Republicana da delegação do Curso de Defesa Nacional, composta por cinquenta e três Auditores, acompanhados por três elementos do Instituto de Defesa Nacional.

Quartel do Carmo, Lisboa, 10 de Abril de 2019.

O Director da Revista

Carlos Manuel Pona Pinto Carreira
Coronel

Aniversários

Dia do Comando Territorial dos Açores

O Comando Territorial dos Açores comemorou o seu 10.º aniversário no dia 18 de janeiro de 2019, tendo efetuado inúmeras iniciativas durante essa semana, nomeadamente a realização de dois concertos com o Quarteto de Cordas da Banda Sinfónica da Guarda Nacional Republicana, no Município da Madalena do Pico e com a Assembleia Regional dos Açores, na ilha do Faial, em parceria com essas entidades.

No dia 18 de janeiro, decorreu a cerimónia militar, no pavilhão das Portas do Mar em Ponta Delgada, sendo presidida por S. Exa. o comandante Operacional da Guarda Nacional Republicana, tenente-general Pires da Silva.

Foram ainda realizadas ações com a comunidade escolar das ilhas do Pico e Faial, com um passeio de batismo de embarcação e em São Miguel, a realização da primeira «Cãominhada» do Comando Territorial dos Açores, em parceria com a Câmara Municipal de Ponta Delgada, tendo sido angariado alimentos para animais de companhia que foram entregues no canil municipal.

Dia do Comando Territorial de Faro

O Comando Territorial de Faro comemorou o seu Dia da Unidade no Parque Ribeirinho, em Silves, no dia 29 de janeiro, pelas 11:00 horas.

Na efeméride realizou-se uma cerimónia militar em que estiveram presentes S. Exa. o ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, entidade que presidiu, S. Exa. o comandante-geral, tenente-general Luís Francisco Botelho Miguel, e muitas outras entidades militares e civis.

Durante a cerimónia foram impostas condecorações e homenageados os militares já falecidos, tendo o evento terminado com um desfile das forças em parada.

O Exmo. comandante do Comando Territorial de Faro, coronel Joaquim Paulo Fernandes Castro, no seu discurso, fez questão de agradecer e honrar a presença das entidades convidadas, salientando todo o apoio incondicional, incluindo o das forças de segurança do país vizinho. Apresentou ainda um breve balanço dos dados mais relevantes registados em 2018, como o caso da diminuição da criminalidade geral, e alguns dados no âmbito da segurança rodoviária e da natureza e ambiente, terminando a sua alocução dizendo que o Comando Territorial de Faro irá «(...) continuar a velar pela segurança de pessoas e bens, permitindo o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias constitucionalmente consagradas».

Dia do Comando Territorial de Bragança

No dia 24 de fevereiro de 2019, pelas 15:00 horas, o Comando Territorial de Bragança comemorou o seu Dia da Unidade, na Rua Dr. Arnaldo Martins Janeira, em Torre de Moncorvo.

Para assinalar a data foi realizada uma cerimónia militar que contou com a presença da secretária de Estado-adjunta e da Administração Interna, Dra. Isabel Oneto, entidade que presidiu, do Exmo. comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, major-general Maurício Simão Tendeiro Raleiras, entre outras entidades militares e civis.

No âmbito das comemorações e em alguns dias que antecederam a efeméride, realizaram-se, no Cineteatro de Torre de Moncorvo, alguns eventos, como o Seminário «Envelhecer no distrito de Bragança. Que respostas?», em 21 de fevereiro, e um Concerto da Orquestra da GNR, em 23 de fevereiro, assim como uma demonstração de meios da GNR, na Praça Francisco António Meireles da mesma localidade.

Durante a cerimónia do Dia da Unidade foram também impostas condecorações e homenageados os militares já falecidos, terminando o evento com um desfile das Forças em parada.

O Comando Territorial de Bragança está sediado na cidade de Bragança, na Avenida General Humberto Delgado, e é responsável pelo cumprimento da missão da GNR em todo o distrito.

No seu discurso, o Exmo. comandante do Comando Territorial de Bragança, coronel Manuel Fernandes Borlido da Rocha, destacou o «(...) permanente e imprescindível contributo» de todos os que participam no «cumprimento da missão da Guarda na área de responsabilidade da Unidade, em prol da segurança e paz pública», fazendo questão de salientar os esforços na «(...) formação a um universo de 6 555 militares», destacando, entre outros, «(...) a realização do Curso de Segurança de Aviação Civil para 42 militares, condição obrigatória para garantir a segurança no aeródromo de Bragança».

Realçou ainda os vários resultados decorrentes das ações de patrulhamento e os programas especiais dirigidos «(...) aos idosos, à comunidade escolar, ao comércio e à população em geral», estes, com o principal objetivo no «(...) apoio e acompanhamento dos grupos de cidadãos mais vulneráveis» que muito tem sido reconhecido pelas várias entidades públicas e privadas.

Por fim, anunciando a sua nomeação para comandar o Comando Territorial de Braga, com efeitos a partir de 25 de fevereiro, por Despacho de S. Exa. o comandante-geral da GNR, agradeceu a cooperação, lealdade e amizade dispensada, exortando à continuação do empenhamento de todos e incitando à manutenção da mesma conduta para o engrandecimento da instituição, «(...) tornando-a cada vez mais, uma Guarda humana, próxima e de confiança».

Comemorações do 25.º Aniversário do Batalhão Operacional (BOP)vs Grupo de Intervenção de Ordem Pública (GIOP)

Pelo sargento-ajudante Francisco Cascalhais

No dia 07 de março de 2019, no Quartel da Unidade de Intervenção (UI), na Pontinha, decorreram as celebrações alusivas ao 25.º Aniversário da criação do ex-Batalhão Operacional (BOP), do ex-Regimento de Infantaria e do mais recente Grupo de Intervenção de Ordem Pública (GIOP), da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana.

Esta subunidade operacional teve na sua génese os pergaminhos herdados da ex-4.ª Companhia do Batalhão n.º 1 da Guarda Nacional Republicana. Por forma a acompanhar a galopante evolução da sociedade e a necessária modernização, em 1993, com a aprovação da Lei Orgânica da GNR, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 231/93 de 26JUN, a Guarda incrementou o seu plano estratégico num processo de reorganização, com a constituição de uma Unidade de Reserva designada por Regimento de Infantaria (RI), articulando-se em Subunidade de Comando e Serviços, Batalhão Operacional e ainda, em subunidades de guarnição, ficando em condições de intervir em todo o território nacional, sob a responsabilidade da Guarda, e de executar serviços de guarnição, honoríficos e de representação.

Integrada então na orgânica do RI, é constituída uma força com capacidade para a intervenção na manutenção da ordem pública, com uma orgânica de nível Batalhão, com duas Companhias a três pelotões operacionais de ordem pública e um pelotão de operações especiais. Em 07 de março de 1994 é então constituído o Batalhão Operacional do Regimento de Infantaria da GNR.

Com a nova reestruturação orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro, processada no ano de 2008, foi criada a Unidade de Intervenção e por conseguinte, o Grupo de Intervenção de Ordem Pública (GIOP), que

em cumprimento do Despacho de S. Exa. o comandante-geral da GNR n.º 77/08 OG de 22DEZ, estabeleceu a orgânica desta subunidade operacional, herdando o espólio e todo o peso histórico do BOP/RI (símbolos, lema, instalações) que se constituiu como uma referência não só em território nacional, mas também além-fronteiras, no cumprimento das várias missões humanitárias, de paz e de cooperação, que executou pelos vários Continentes, nomeadamente da Europa, Ásia e África.

Atualmente o GIOP é constituído por quatro Companhias operacionais. Três Companhias (1.ª, 2.ª e 3.ª) encontram-se sediadas no Quartel da UI, na Pontinha. A 4.ª Companhia encontra-se sediada nas instalações do Destacamento Territorial de Penafiel do Comando Territorial do Porto, desde setembro de 2013, em cumprimento do Despacho de 13FEV13 de S. Exa. o comandante-geral da GNR, tenente-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, que determinou a colocação de uma Companhia MOP/UI/GNR no CTer-Porto (Penafiel). O desiderato era o de reforçar a capacidade de manutenção da ordem e da tranquilidade pública, diminuir os tempos de intervenção da GNR nos Comandos Territoriais da região norte do país e garantir, em simultâneo, uma maior proximidade aos locais de emprego desta força em apoio, diminuindo consideravelmente os custos inerentes às frequentes deslocações de Lisboa para o norte do país.

Ao abrigo da Diretiva n.º 21/13 de 05 de março, é movimentado um primeiro pelotão operacional para aquela Zona de Ação (ZA), só ficando a Companhia completa após a Operação Verão Seguro desse ano (2013), com a deslocação de um segundo pelotão para essas instalações no norte do país, em Penafiel.

Com um efetivo atual de 340 militares (11 Oficiais, 26 Sargentos e 303 Guardas), o GIOP tem sofrido uma constante e avassaladora perda de efetivos que se acentuou desde o término da participação da Guarda em missões internacionais e com a redução da realização de cursos de Manutenção de Ordem Pública (CMOP). Todavia, os militares desta subunidade operacional têm conseguido manter o cumprimento da missão que lhe está atribuída nas várias vertentes, operacional, honorífica e de formação.

O programa da efeméride comemorativa dos 25 anos, desde a criação deste Grupo operacional, teve início com a realização de uma competição desportiva entre os militares das unidades orgânicas e o Comando do Grupo, evento que comprovadamente é sempre promotor e potenciador do espírito de corpo, de camaradagem e do estreitar da relação entre os militares. O torneio decorreu dentro das espetativas dos intervenientes, sendo mais um momento de puro e são convívio entre todas as categorias de militares que compõem as fileiras desta subunidade operacional. Os justos vencedores foram os militares pertencentes ao 5.º pelotão da 2.ª Companhia que, com o natural entusiasmo e regozijo, receberam o merecido prémio de vitória no torneio.

Após esse evento e aproveitando as recentes conclusões das obras de requalificação do edifício do Comando do GIOP (finalização da substituição do telhado de todo edifício), o comandante da subunidade recebeu todos os ilustres convidados, ex-comandantes do BOP e GIOP e ex-militares que prestaram serviço neste Grupo operacional, que de uma forma ou de outra, ficaram ligados à subunidade.

Com o objetivo de cimentar uma identidade, partilhar e refletir sobre o passado, presente e futuro, foi sob o lema «A história é feita por aqueles que nela participam» e já na presença do Exmo. major-general José Manuel Lopes dos Santos Correia, comandante da Unidade de Intervenção, que o comandante do GIOP, tenente-coronel Jorge Barradas, deu inicio à simbólica inauguração do mural alusivo a todos os militares que frequentaram os 53 Cursos de Manutenção de

Ordem Pública (CMOP), instalado na parede do *hall* de entrada do edifício do Comando GIOP. Ainda com o mesmo simbolismo e em ato continuo, o Exmo. major-general Santos Correia descerrou uma cresta alusiva ao Quadro de Honra da Ordem Pública, no qual integram as individualidades das várias categorias que fizeram parte da criação de um Grupo operacional destinado à intervenção e manutenção de ordem pública na Guarda Nacional Republicana.

Como é apanágio das celebrações comemorativas, o comandante do GIOP convidou todos os presentes na simbólica inauguração do memorial dos cursos MOP a juntarem-se a todos os militares da subunidade no almoço comemorativo, que decorreu nas instalações contíguas ao auditório da Unidade de Intervenção.

Aproveitando a presença de todos e como tem vindo a ser predicado de anteriores celebrações, o Comando do GIOP fez questão de proceder a mais um ato simbólico para memória futura, com a entrega de uma cresta com o símbolo do GIOP a alguns dos convidados, nomeadamente a ex-comandantes BOP/GIOP e a militares que deixaram de pertencer a este Grupo operacional pelos mais variados motivos (passagem à reserva, fora da efetividade de serviço, nova colocação, por motivos de promoção ao posto superior, etc...).

Para finalizar este dia festivo de enorme relevância para todos os militares que serviram e servem nas fileiras deste Grupo operacional da Unidade de Intervenção, o comandante do GIOP, acompanhado pelo Exmo. comandante da Unidade, major-general Santos Correia, e fazendo uso da tradicional Espada, partiram o bolo de aniversário, ornamentado no seu centro com o símbolo do GIOP, bem vivo e em destaque, propondo, ao mesmo tempo, a todos os convidados, o tradicional «Porto de Honra», efetuando um brinde sob o compasso do militar mais antigo do GIOP da categoria de Guardas, cabo-mor Carlos Severino, entoando bem alto o lema que rege este Grupo operacional, desde a sua conceção há 25 anos...

COMPOS....SUI! COMPOS... SUI! COMPOS.... SUI!!

Ciclo de Tertúlias «Serões na Guarda» - 2018

Pelo coronel Luís José Cunha Rasteiro

O Comando Territorial da Guarda, à semelhança do que foi feito em 2014, no âmbito das comemorações do centenário da chegada da GNR ao distrito da Guarda, organizou um ciclo de 7 (sete) Tertúlias que designou por «Serões na Guarda», subordinadas cada uma delas a um tema específico no âmbito da Segurança.

Estas ações pretenderam, com a participação de entidades civis de reconhecida importância nos temas a abordar, estabelecer um contacto mais próximo com os cidadãos do distrito da Guarda e num ambiente menos formal, debater assuntos específicos da segurança com interesse atual para a população local.

Desta forma pretendeu-se que os temas da segurança fossem um aporte para a sociedade em que estamos inseridos e um multiplicador social da mobilização global contra os diversos flagelos que a GNR tenta por cobro, entre eles, a sinistralidade rodoviária, a violência doméstica e a criminalidade em geral.

Pela experiência adquirida nos eventos de 2014, estas sessões tiveram um grande potencial no que toca à criação de uma relação de confiança e proximidade com a população, pelo que as sessões foram organizadas da seguinte forma:

A primeira sessão foi subordinada ao tema da **«Proteção da Natureza e Incêndios Florestais»**, tendo a sua realização sido no dia 20 de fevereiro de 2018.

A segunda sessão foi subordinada ao tema dos **«Recursos Hídricos»**, tendo a sua realização sido no dia 20 de março de 2018.

A Terceira sessão foi subordinada ao tema da **«Violência Doméstica»**, tendo a sua realização sido no dia 17 de abril de 2018.

A quarta sessão foi subordinada ao tema da **«Segurança Rodoviária»**, tendo a sua realização sido no dia 17 de maio de 2018.

A quinta sessão foi subordinada ao tema da **«Segurança em ambiente escolar»**, tendo a sua realização sido no dia 06 de setembro de 2018.

A sexta sessão foi subordinada ao tema da **«Segurança de pessoas especialmente vulneráveis»**, tendo a sua realização sido no dia 09 de outubro de 2018.

A sétima e última sessão foi subordinada ao tema da **«cibersegurança»**, tendo a sua realização sido no dia 09 de novembro de 2018.

Decorreram à sexta-feira, por ser um dia de maior apetência social, no espaço do **Café Concerto** do Teatro Municipal da Guarda, onde participaram dois oradores, um oficial da GNR e um convidado civil, com experiência no tema a abordar, mostrando assim duas visões, sendo moderados por um elemento de um OCS convidado: O grupo de oradores e de moderadores foi diferente em cada ação e a sua escolha baseou-se no conhecimento e na capacidade de fornecer um maior aporte às sessões.

Concerto de Ano Novo

No dia 08 de janeiro de 2019 realizou-se o tradicional Concerto de Ano Novo da Banda Sinfónica da Guarda, no Teatro Camões - Parque das Nações, em Lisboa, o qual foi presidido por Sua Excelência o presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, e que contou ainda com a presença de diversas altas entidades civis e militares, entre as quais, o ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, e o comandante-geral, tenente-general Luís Francisco Botelho Miguel.

O concerto, executado por 86 músicos em palco, foi dirigido pelo maestro major João Afonso Cerqueira e apresentou o seguinte programa:

I PARTE

- *Oriente et Occident*, Op. 25 | Camile Saint-Saëns
- *Carnival Overture*, Op. 92 | Antonín Dvorak (Transc. Fernando Mendes)
- *Sinfonia nº 3 – IV Andamento* | Joly Braga Santos (Transc. Silva Dionísio)

II PARTE

- *Jazz Suite nº 2* | Dimitri Shostakovich (Arr: Johan de Meij)

I. *March*

II. Lyric Waltz

III. Dance IDance

IV. Waltz nº 2

V. Finale

- *Two-Part Invention* | Philip Sparke - solistas em Bombardino: sargento-ajudante Nuno Carvalho e guarda João Carvalho.
- *Valsa do Imperador*, Op. 437 | Johann Strauss II (Arr: T. C. Brown).

Cerimónia de Entrega de 39 Novos Cavalos à GNR

No dia 23 de janeiro, pelas 15H00, no Picadeiro do 4.º Esquadrão da Unidade de Segurança e Honras de Estado, e no seguimento da Operação de Remonta de Solípedes para a GNR, realizou-se a Cerimónia Oficial de Entrega de 39 Novos Cavalos à Guarda Nacional Republicana, presidida por S. Exa. o ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, que contou também com a presença de S. Exas. a secretária de Estado-adjunta e da Administração Interna, Dr.ª Isabel Oneto e o comandante-geral da GNR, tenente-general Luís Francisco Botelho Miguel, entre outras entidades.

Os cavalos entregues à GNR, todos nascidos e criados em Portugal, são, na sua grande maioria, de raça puro sangue lusitano, sendo 13 de criação do Estado Português, mais concretamente da Coudelaria de Alter Real. Os equídeos foram adquiridos com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos, sendo 21 éguas e 18 cavalos.

A cerimónia também foi presenciada pelos criadores e fornecedores dos cavalos apresentados e por uma vasta equipa de diferentes Órgãos da Comunicação Social e contou com quatro momentos distintos:

-Apresentação de 28 novos cavalos a entregar à GNR, pelo chefe do Centro de Ensino e Desbaste de Solípedes, capitão Bruno Pires;- Demonstração do trabalho diário dos poldros - englobou a exemplificação do trabalho à guia, que permite regularizar os andamentos naturais dos cavalos e conferir alguma preparação física ao poldro, para que mais tarde este possa suportar o arreio e o cavaleiro; Mostra de trabalho à vara, que consiste no trabalho do poldro com o cavaleiro ainda apeado, usando uma vara; Por fim, o trabalho montado, que se inicia quando o poldro no trabalho à guia mantém a vontade de avançar, apresenta regularidade dos andamentos, desenvolve suficientemente o dorso e obedece à voz do picador, mantendo permanentemente a calma;

-Prova final do desbaste, designada «Passagem a Pronto» - representa o momento em que se considera que os cavalos estão aptos a iniciar o serviço operacional ou honorífico atribuído às forças a cavalo da

GNR. Durante o «cerimonial», os picadores realizaram diversos exercícios nos três andamentos do cavalo, a passo, trote e a galope, com espada e com capa, demonstrando que os novos cavalos estão prontos para integrar as fileiras operacionais da Instituição.

Entrega simbólica dos cavalos à GNR - convidado pelo comandante-geral da GNR, S. Exa. o ministro da Administração Interna entregou os «Livros Azuis» - livros de identificação dos cavalos - aos oito cavaleiros que realizaram a apresentação da prova final do desbaste. O evento, inédito, constituiu uma excelente oportunidade para dar a conhecer o excelente trabalho desenvolvido pelos militares do Centro de Ensino e Desbaste de Solípedes, fortalecendo muito positivamente a imagem da Unidade de Segurança e Honras de Estado e da Guarda Nacional Republicana.

Posto Territorial de Alpendorada

Pelo primeiro-sargento Josias Manué da Silva Alves
Comandante do Posto de Alpendorada

O Posto Territorial de Alpendorada pertencente ao Destacamento Territorial de Amarante, parte integrante do Comando Territorial do Porto, foi constituído no ano 1966, mas existem referências ao Subposto de Alpendorada que remontam a 1953. Este possui uma área de ação de cerca de (69, 62 km^2), o que corresponde a sensivelmente metade da área territorial do concelho de Marco de Canaveses, a população policiada é de 21031 habitantes, de acordo com os últimos censos, distribuídos pelas onze antigas freguesias de Alpendorada e Matos, Ariz, Favões, Magrelos, Paços de Gaiolo, Penha Longa, Sande, S. Lourenço do Douro, Torrão, Várzea do Douro e Vila Boa do Bispo. Este território caracteriza-se pela sua ruralidade atravessada por faixas de urbanização pouco intensa.

Esta subunidade possui um efetivo de vinte e um militares em que se inclui o comandante do Posto, o que perfaz um rácio de um militar para cada mil e um habitantes (1/1001). Em 15 de julho de 2017, foi o efetivo do referido Posto condecorado com a Medalha de Mérito Profissional Classe Ouro, condecoração essa que resultou da deliberação da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, datada de 23 de junho de 2017, e que possui a seguinte redação:

«Ao Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Alpendorada, pelo empenho e dedicação, através dos seus efetivos, evidenciando um dos mais notáveis princípios da sua missão – a responsabilidade de proteger, contribuindo de forma indelével para a segurança de pessoas e bens no Concelho do Marco de Canaveses.»

QUALIFICA – Feira de Educação, Formação, Juventude e Emprego

Pela capitão Joana Batista

Os militares do Comando Territorial do Porto, juntamente com os militares da Unidade de Intervenção (UI), nas suas valências, Grupo de Intervenção e Ordem Pública (GIOP) e Grupo de Intervenção Proteção e Socorro (GIPS), marcaram presença na Exponor de 28 de fevereiro a 03 de março, em mais uma edição da QUALIFICA – Feira de Educação, Formação, Juventude e Emprego.

Ao longo de quatro dias, os jovens estudantes puderam conhecer a oferta e oportunidades de um mercado de trabalho em rápida evolução, onde a Guarda Nacional Republicana (GNR) quis marcar presença e dar a conhecer a estes estudantes, encarregados de educação, profissionais dos setores da educação e educadores sociais que a GNR procura dar respostas às necessidades dos jovens, em direção a um projeto de vida promissor e profissional, no caso da Guarda, contextualizado na vertente da segurança interna e proteção civil;

Para além destas perspetivas, comporta também um ambiente de interatividade, visto que se realizaram atividades paralelas, nomeadamente demonstrações de valências da organização GNR, aconselhamento profissional e transmissão de experiências, através dos militares presentes.

Contou ainda com a presença de universidades, institutos e escolas profissionais, bem como os ramos das Forças Armadas (Marinha/Exército/Força Aérea) e a Polícia de Segurança Pública;

Para a exposição, o Comando Territorial do Porto marcou a sua presença com diversos meios e demonstrações, entre os quais, a presença do camião de Busca Resgate em Estruturas Colapsadas (BREC), do GIPS/UI, Equipa de Intervenção de Ordem Pública, com os meios próprios e específicos (Viatura Blindada, Armamento e Equipamento específico, no âmbito

das diversas subespecialidades), Equipa de combate a incêndios florestais com meios específicos e uma viatura equipada, materiais de montanha, vertente Busca Resgate em Montanha (BRM), 3 (três) manequins com algum equipamento e 1 (uma) moto de neve do GIPS/UI.

No que concerne à Unidade de Controlo Costeiro (UCC), expusemos uma equipa com meios específicos de vigilância da costa, como binóculos de longo alcance e respetivos meios de transporte, como a moto-quatro.

Quanto aos restantes meios, exibimos meios do Pelotão de Cavalaria do Destacamento de Intervenção, nomeadamente a manutenção na feira de dois cavalos, com respetivo equipamento e fardamento específico, que repercutiram um foco de atenção muito especial para os visitantes, em que demos a oportunidade aos jovens de puderem montar os cavalos; Meios cinotécnicos do Destacamento de Intervenção, nomeadamente com a presença de cães que permitiram a realização de pequenas demonstrações e contacto próximo com os visitantes; Meios da equipa EOD (*Explosive Ordance Disposal*) do Destacamento de Intervenção, nomeadamente o Robô e outro equipamento específico; Meios da valência de Trânsito, nomeadamente de uma viatura *Subaru*, um motociclo e alcoolímetro; Meios do SEPNA, nomeadamente uma viatura das mais recentes e diverso equipamento com caudalímetro, o caiaque e meios de recolha de animais.

E para o encerramento da Feira, marcámos a nossa presença com a atuação inovadora da Banda Marcial do Porto, pertencente à Unidade de Segurança e Honras de Estado.

Assim, mais uma vez, passámos a mensagem que a GNR não é uma força apenas com valências visíveis, como a patrulha e o trânsito, mas que conseguimos abranger um leque imenso de competências nas mais diversas áreas, com diferentes graus de ensino e formação, transmitindo o que nunca poderemos esquecer que somos, uma força humana, próxima e de confiança.

#somosensino
GNR
GNR
GNR
GNR
RT-1589

GNR
GNR

Visita do Curso de Defesa Nacional à Guarda Nacional Republicana

No dia 13 de março de 2019, a Guarda Nacional Republicana (GNR) contou com a visita da delegação do Curso de Defesa Nacional, composta por 53 (cinquenta e três) auditores, acompanhados por três elementos do Instituto de Defesa Nacional.

A visita, realizada no Comando-Geral da GNR, em Lisboa, teve início com a receção da delegação no Comando cerca das 12H45 e respetiva apresentação de cumprimentos, seguindo-se um almoço de convívio.

Ao início do período da tarde, pelas 14H30, S. Exa. o 2.º comandante-geral, tenente-general Rui Manuel Carlos Clero, apresentou um brífingue sobre a Guarda Nacional Republicana, com o objetivo de permitir aos auditores do curso um contacto mais próximo com a missão da GNR, a sua atividade e capacidades. Para melhor perceção, a delegação foi convidada a uma passagem pelo Museu da GNR e pelo CINGOp, tendo sido ainda agraciada com uma exposição estática dos meios e valências que a GNR tem à sua disposição.

A visita dos elementos do Curso de Defesa Nacional terminou com os habituais cumprimentos na varanda do Quartel do Carmo e encerrou pelas 17H00.

Comando Territorial do Porto

Síntese Histórica da Cidade e do Comando Territorial do Porto

Pelo capitão de Infantaria Flávio Sá
Comandante do Destacamento Territorial de Santo Tirso

Se na nossa cidade há muito quem troque o b por v,
há pouco quem troque a liberdade pela servidão.
Almeida Garrett.

É através desta expressão de Almeida Garrett que podemos definir e caracterizar a cidade do Porto e todos os portuenses, como um povo lutador, que sempre resistiu a tudo e a todos, fazendo prevalecer uma alma «bairrista» e desafiadora contra aqueles que tentaram impor as suas regras, as suas convicções, ou então, as suas ideologias. Porém, a cidade e o seu povo sempre souberam resistir a todas as adversidades, dando uma imagem de nunca antes vencidos.

Para demonstrar a origem da cidade do Porto, podemos regressar à época Pré-Romana, em que em plena região da Galécia surgiu a «beleza do vale do Douro», conhecida por *Portus Cale*, uma região falada pela sua riqueza nos recursos naturais e que deu origem ao nome de Portugal através de Vimara Peres, chefe militar galego e grande fundador da cidade, uma vez que em 868 conquistou a região junto à foz do rio Douro aos Muçulmanos, restaurando a cidade de *Portucale*.

Durante séculos, o condado de *Portus Cale* foi crescendo devido aos seus recursos, à sua importância no mercado mercantil, à sua posição estratégica e também fruto do empenho do seu povo que sempre trabalhou e lutou em prol do desenvolvimento da sua cidade. Desta forma, em 1330 houve necessidade de se erguer muralhas à volta da cidade, sendo esta construção finalizada apenas em 1370, já no condado de D. Fernando.

Portugal caracteriza-se como um povo descobridor, sentindo sempre a necessidade de encontrar novas terras, novos povos e de aumentar as suas rotas do comércio, tendo iniciado uma importante descoberta nos mares nunca antes navegados. Assim, em 1414, D. João I decide lançar a primeira diligência militar para o Continente Africano, nomeadamente para Ceuta, sendo esta expedição realizada sob o comando de D. Henrique, decidindo organizar a sua frota na cidade do Porto. Tal acontecimento gerou uma onda de união por parte dos habitantes locais, os quais se juntaram para darem toda a carne que tinham disponível aos homens que iriam partir com a Armada, tendo o povo ficado

Figura 1: Cidade do Porto no ano de 1370.
Fonte: Amar o Porto (*blogspot*).

apenas com as tripas, e deste facto advém o nome de «tripeiros» aos habitantes da cidade do Porto.

No século XV, o Porto estava dividido em três áreas: Alta, Baixa e Monte do Olival. A área Alta estava situada no Morro da Sé, sendo constituída pelo poder eclesiástico, a área Baixa, situada na Praça da Ribeira, era o local de residência e trabalho dos pescadores, mercadores e serviços de finanças, e por sua vez, o Monte do Olival era uma zona de lavradio e local da comunidade judaica.

Com a nomeação de Filipe II de Espanha a Filipe I de Portugal, no ano de 1580, Portugal e os seus cidadãos sofreram com o aumento dos impostos e consequentemente a proliferação da pobreza. Em 1640, D. João IV assumiu a Guerra da Restauração que tinha como objetivo a separação ibérica, tendo esta guerra terminado com a Restauração da Independência nacional. Devido aos gastos que D. João IV teve com a guerra, estabeleceu-se a casa da moeda no Porto, com grande importância na cunhagem da moeda nacional.

Em 1725, chegou ao Porto um arquiteto italiano, Nicolau Nasoni, que desenhou e coordenou a construção da Torre dos Clérigos, do Palácio do Freixo e da Igreja da Misericórdia. Simultaneamente João Almada alargou as ruas da cidade, construiu novas artérias de circulação e criou uma malha urbana, semelhante à atual. Estas construções e alterações na cidade foram um pilar importante para a imposição e projeção da cidade do Porto.

Com as conquistas portuguesas, a cidade cresceu, organizou-se e no século XVIII houve a necessidade

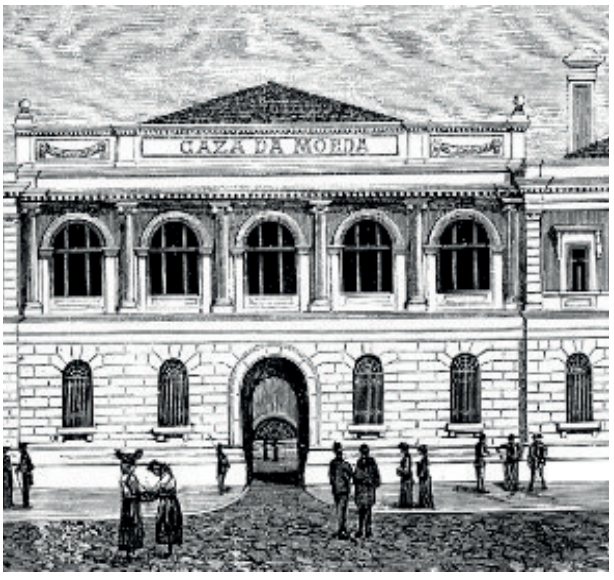

Figura 2: Casa da Moeda - Porto.
Fonte: Museu Casa da Moeda.

de crescer para lá das muralhas construídas. Desta forma, a cidade do Porto tornou-se um importante ponto de interesse e economia nacional.

No ano de 1806, Portugal recusou-se a aderir ao Bloqueio Continental decretado por Napoleão em relação a Inglaterra, tendo como consequência, um ano mais tarde, em agosto, um ultimato apresentado pela França ao Governo Português: «...ou declarava guerra à Inglaterra até dia 1 de setembro, ou as fronteiras nacionais seriam cruzadas pelos soldados franceses...», porém, Portugal não cedeu ao ultimato lançado, o que espoletou as invasões francesas ao território português.

Figura 3: Torre dos Clérigos – Porto.
Fonte: Monumentos Desaparecidos (*Blogspot*).

Durante as segundas invasões francesas, em 1809, o exército francês entrou na cidade do Porto e a força militar que a defendeu, mesmo sem possuir treino e estando mal preparada, esta vicissitude não prejudicou a moral e o objetivo dos novos guerreiros para combaterem o exército francês e defenderem as suas terras. Foi construída uma linha defensiva ao longo da cidade, bem como as principais ruas foram barricadas, para servirem como uma 2.º linha defensiva, porém, o esforço e devoção não impediram que o exército francês conquistasse a cidade do Porto.

O ataque das tropas francesas à cidade do Porto foi trágico para os portuenses, dado que a população, ao ver a aproximação das tropas francesas, dirigiu-se para uma ponte de madeira que unia as duas margens do Douro (Ponte das Barcas), levando a que a mesma ruísse e milhares de pessoas caíssem ao rio, acabando por falecer.

Em 1832, aconteceu um dos momentos mais marcantes na história da cidade do Porto; o cerco realizado pelos exércitos absolutistas às forças liberais, comandados por D. Pedro IV, que haviam desembarcado no Mindelo, tendo como objetivo iniciar o processo de expulsão de D. Miguel do trono, o restabelecimento do liberalismo em Portugal e o respeito pela Carta Constitucional.

O Cerco do Porto surge como um importante momento na história de Portugal, em que o movimento liberal inicia um processo que mais tarde se veio a generalizar por todo país, mas mais importante que isso, reflete a defesa das causas e das convicções que os portuenses demonstraram em todo momento. Mesmo em inferioridade numérica, com reduzidos meios militares, sujeitos a dificuldades de mantimentos e à existência de doenças que causaram diversas mortes, o povo

portuense não esmoreceu aos princípios aos quais se propôs, tendo-se realçado em situações de dificuldade. Este episódio histórico deu origem à designação de cidade invicta, palavra que consta no lema do brasão da cidade do Porto, referindo-se aos diversos momentos da história em que a cidade demonstrou nunca ter sido vencida.

A cidade, após as guerras de que foi alvo, continuou a crescer e a prosperar, e em 1891, o Porto apresentava-se como uma cidade vigorosa, fortemente industrializada, nomeadamente na área da metalomecânica, têxtil, calçado e vinho, sendo nessa altura construídas duas obras de grande simbolismo para a cidade; as pontes de D. Maria e de D. Luís I.

Figura 4: Brasão da cidade do Porto.
Fonte: Horta s.d.

O Porto, com o avançar dos anos, surge como uma cidade de renome mundial pelas suas caraterísticas, tendo a UNESCO, no ano de 1996, conferido à cidade o estatuto de «cidade património mundial».

Atualmente a cidade do Porto, com base nas suas referências histórias, assume-se como uma cidade central, embrionária de uma enorme região que é hoje a Área Metropolitana do Porto, composta por 17 municípios contíguos, numa área aproximada de 2 040 km^2, com uma população residente de 1 700 000 habitantes.

A presença da Guarda Nacional Republicana na cidade do Porto sofreu diversas metamorfoses até à atualidade, onde através da última revisão da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana,[1] se criou o Comando Territorial do Porto, definindo a sua organização, bem como as suas subunidades.

A sua génese advém do ano de 1824, data em que D. João VI cria a Guarda Real da Polícia do Porto, com o plano e orientações para sua organização, que previa um Estado-Maior e Menor, uma Companhia de Cavalaria e duas de Infantaria, comandados por um major ou tenente-coronel, tendo como missão a segurança e tranquilidade pública da cidade do Porto.[2] (Andrade, 2011).

Esta «Guarda», vinculada ao Exército, como tropa de linha, na sua composição inicial, mostrou-se ser insuficiente por forma a dar cumprimento à sua missão na área geográfica a que se encontrava adstrita, socorrendo-se frequentemente do auxílio do Exército (Moutinho, 2015). Em maio de 1834, na sequência da Guerra Civil, D. Pedro, assumindo a

[1] Lei n.º 63/2017 de 06 de novembro.
[2] Cfr. Decreto 17 de fevereiro de 1824 – D. João VI (1816-1826), Livro 1824 – 1.º Semestre.

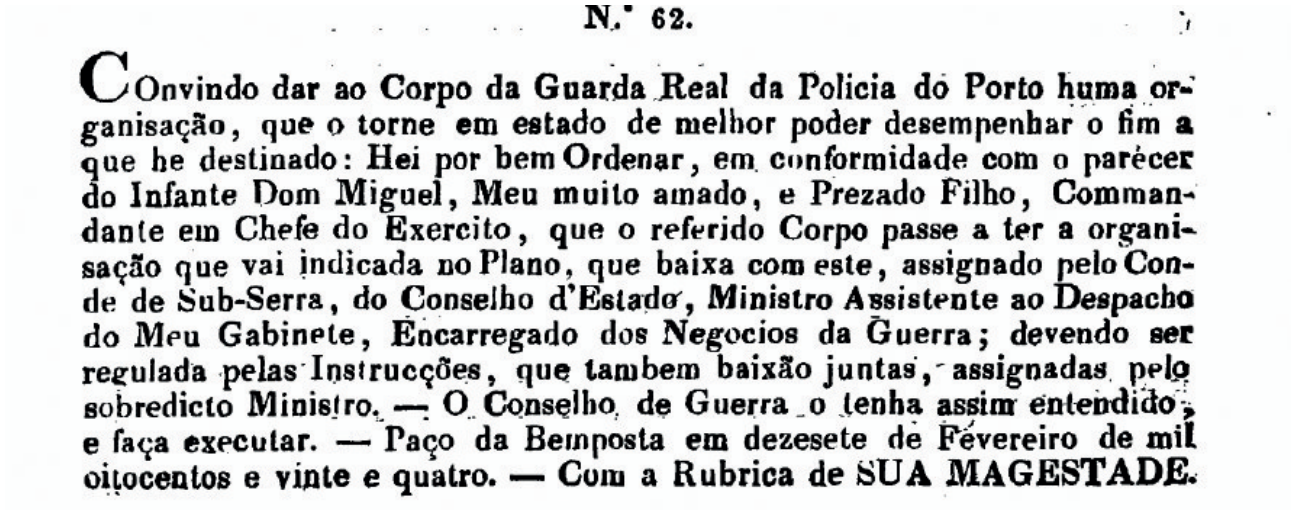

N.° 62.

CONVINDO dar ao Corpo da Guarda Real da Policia do Porto huma organisação, que o torne em estado de melhor poder desempenhar o fim a que he destinado: Hei por bem Ordenar, em conformidade com o parécer do Infante Dom Miguel, Meu muito amado, e Prezado Filho, Commandante em Chefe do Exercito, que o referido Corpo passe a ter a organisação que vai indicada no Plano, que baixa com este, assignado pelo Conde de Sub-Serra, do Conselho d'Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Meu Gabinete, Encarregado dos Negocios da Guerra; devendo ser regulada pelas Instrucções, que tambem baixão juntas, assignadas pelo sobredicto Ministro. — O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. — Paço da Bemposta em dezesete de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e quatro. — Com a Rubrica de SUA MAGESTADE.

Figura 5: Decreto 17 de fevereiro de 1824 - D. João VI (1816-1826), Livro 1824 - 1.º Semestre.
Fonte: Andrade, 2011.

regência em nome da sua filha D. Maria II, dissolveu a Guarda Real da Polícia do Porto (Mello, 2001).

Existindo a necessidade de garantir a segurança na cidade do Porto, em 24 de agosto de 1835 é criada a Guarda Municipal do Porto, ficando sediada na freguesia da Vitória, na parte oeste do extinto convento masculino da Ordem dos Carmelitas Descalços, local que servirá de sede de comando das sucessivas Guardas territoriais até à atualidade (Moutinho, 2015).

Em 1868, as Guardas Municipais do Porto e Lisboa são colocadas sob um comando único - Comando-Geral das Guardas Municipais – sediado no Quartel do Carmo em Lisboa, introduzindo alterações de organização com objetivo de compatibilizá-las com a organização do Exército, em matéria disciplinar e promocional, e em matéria de segurança pública continuam subordinadas ao Ministério do Reino. (Andrade, 2011).

Com a implantação da República em 1910, as Guardas Municipais são extintas e a título provisório, são criadas em Lisboa e no Porto as Guardas Republicanas, mantendo a anterior organização e localizacão das infraestruturas.

Em 03 de maio de 1911 é aprovada a primeira Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, na qual se prevê a criação de um Batalhão no Porto «Batalhão n.º 5», composto por quatro companhias de infantaria e um esquadrão a cavalo, sendo responsável pela missão da Guarda na cidade do Porto e em Vila Nova de Gaia.[3]

Devido à instabilidade existente entre republicanos e monárquicos, em 21 de janeiro de 1919, a Junta Governativa do Reino determina por Decreto que o Batalhão n.º 5 se passe a designar Guarda Real do Porto, sendo separada da restante Guarda, que se passa a designar Guarda Nacional, levando a GNR a repor a legalidade republicana e em 10 de maio de 1919, o Governo reorganiza e republica a Lei Orgânica da GNR, transformando-a numa força militar por excelência do regime republicano, dotando-a de artilharia e viaturas blindadas. Na cidade do Porto, o Batalhão n.º 5 passa a designar-se Batalhão n.º 7, contando com a mesma orgânica, passando a 4.ª Companhia de Infantaria de S. Brás para Ermesinde.[4]

Em 1922, a GNR é novamente reorganizada, extinguindo as unidades de artilharia, e parte das metralhadoras e o Batalhão sediado no Porto passa a designar-se Batalhão n.º 3, acrescentando à sua

[3] Cfr. Diário do Governo n.º 103 de 04 de maio de 1911.
[4] Cfr. Decreto n.º 5787-4S de 10 de maio de 1919.

Figura 6: Quartel do Carmo, 1924.
Fonte: GNR, 1924.

organização existente, uma companhia de infantaria e uma secção de metralhadoras pesadas, voltando a colocar a 4.ª Companhia em S. Brás, sendo destacada a 5.ª Companhia para Vila Nova de Gaia.[5]

Em 18 de outubro de 1928, devido ao golpe militar de 1926, a GNR vê-se obrigada a restruturar a sua organização e através do despacho de S. Ex.ª o ministro do Interior, são publicados os quadros de pessoal e relações de material da GNR, e de acordo com a nova organização, o Batalhão sediado no Porto passa a designar-se Batalhão n.º 4, deslocalizando a 3.ª Companhia para Braga, a 5.ª Companhia para Viana do Castelo e a 6.ª Companhia para Vila Real. Esta organização da GNR mantém-se até 1944, momento em que no contexto da guerra existiu a necessidade de uma nova reorganização, tendo o Batalhão n.º 4 assumido como área de responsabilidade, toda a área a norte do rio Douro, sendo para isso aumentado com uma companhia em Bragança (7.ª Companhia) e um Esquadrão Motorizado. A 2.ª Companhia passa a estar localizada na Bela Vista – Porto, sendo a 4.ª Companhia novamente colocada no quartel do Carmo. (Andrade, 2011).

Atualmente e após a última restruturação da Guarda Nacional Republicana realizada em 2009, as Brigadas e Grupos estão extintos, substituídos pelos Comandos Territoriais, com as áreas correspondentes às administrativas distritais. Assim surge o Comando Territorial do Porto, sediado no Quartel do Carmo, estruturado em seis Destacamentos Territoriais localizados em Amarante, Felgueiras, Matosinhos, Penafiel, Santo Tirso e Vila Nova de Gaia, um Destacamento de Intervenção na sede do Comando Territorial e dois Destacamentos de Trânsito no Porto e em Penafiel, cumprindo a sua missão sob o lema «AQUÉM DOURO».

[5] Cfr. Decreto n.º 8064 de 13 de março de 1922.

Figura 7: Dispositivo Territorial da GNR em 1941.
Fonte: GNR, 1941.

Bibliografia

Amar o Porto, 2005. Porto Antigo [*online*] Disponível em: http://amaroporto.blogspot.com/2009/08/porto-antigo.html. [Acedido em 29 maio 2018].

Andrade, N., 2011. *100 anos da Guarda Nacional Republicana*: 1911-2011. Lisboa: Guerra e Paz.

GNR, 1924. Anuário da GNR. Lisboa: GNR.

GNR, 1941. Anuário da GNR, Lisboa: GNR.

Horta, S., s.d. Brasão da Cidade do Porto. [*online*] disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:PRT.png, [Acedido em 29 maio 2018].

Mello, A. d.,2001. A Guarda Nacional Republicana. Lisboa: GNR.

Ministério do Interior, 1911. Cria a Guarda Nacional Republicana (Decreto de 03 de maio de 1911), Lisboa: Diário do Governo.

Ministério do Interior, 1919. Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (Decreto n.º 5787-4S de 10 de maio), Lisboa: Diário do Governo.

Ministério do Interior, 1922. Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (Decreto 80641/1922 de 13 de março), Lisboa: Diário do Governo.

Ministério do Interior, 1928, publicados os quadros de pessoal e relações de material da GNR, segundo nova organização (Decreto s/n, de 18 de outubro), Lisboa, Diário do Governo.

Ministério do Interior, 1944. Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (Decreto-Lei n.º 33905 de 02 de setembro), Lisboa: Diário do Governo.

Ministério da Administração Interna, 1983, Reorganiza as áreas de jurisdição da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana na área de ação do Grande Porto (Portaria n.º 153/83 de 17 de fevereiro): Diário da República.

Ministério da Administração Interna, 1983, Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (Decreto-lei n.º 231 de 26 de junho): Diário da República.

Monumentos Desaparecidos, 2009. [*online*] Disponível em: monumentosdesaparecidos.blogspot.com/2009/10/o-mercado-do-anjo-cidade-do-porto.html. [Acedido em 29 maio 2018].

Museu Casa da Moeda, 2018. Imprensa Nacional – Casa da Moeda. [*online*] Disponível em: https://www.museucasadamoeda.pt/incm. [Acedido em 29 maio 2018].

Moutinho, J. B. (2015). *O Comando Territorial do Porto da Guarda Nacional Republicana e as suas Guardas Antecessoras*. Lisboa: Instituto Universitário Militar. Assembleia da República, 2007. Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (Lei n.º 63/2007 de 06 de novembro), Lisboa: Diário daRepública.

Serviço Territorial do Comando do Porto

Pelo capitão de Infantaria Francisco Martins
Comandante do Destacamento Territorial de Matosinhos

No âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, a GNR tem como missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da Lei.

Esta é a missão primordial do Serviço Territorial da GNR, que tem sob a sua responsabilidade perto de 94% do território nacional (86.597,4 km²) e no qual reside aproximadamente 53,8% da população portuguesa (5 756 027 habitantes). Em épocas festivas ou nos meses de verão, pela movimentação das populações para os locais festivos ou zonas balneares, a percentagem da população nas áreas de responsabilidade da Guarda sobe consideravelmente.[1]

Como Órgão de Polícia Criminal, a Guarda desenvolve um conjunto de ações que visam prevenir a criminalidade em geral e efetuar as diligências necessárias tendentes a investigar a existência de um crime, proceder à recolha de prova, determinar os seus agentes e responsabilidades, bem como efetuar as consequentes detenções.

Como Polícia Administrativa, a Guarda desenvolve todo um conjunto de atividades com vista a garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade pública, proteger pessoas e bens, prevenir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.

O Comando Territorial do Porto é responsável pelo cumprimento da missão da Guarda na sua área de atuação, tendo sob a sua responsabilidade de patrulhamento uma área de 2.069,16 km², rondando 2,4% da área atribuída à GNR, onde reside cerca de um milhão de habitantes, o que corresponde a 8,5% do total da população portuguesa e a mais de 17% do total da população policiada pela GNR.

[1] Plano de Atividades de 2017.

GNR
GNR

A sua ação de patrulhamento efetua-se em grande parte do território, sem que exista partilha de policiamento com a PSP, cumprindo a sua missão com seis subunidades operacionais (Destacamentos Territoriais): Amarante, Felgueiras, Matosinhos, Penafiel, Santo Tirso e Vila Nova de Gaia.

No que concerne ao policiamento de grandes eventos, esta Unidade tem sido responsável pelo Comando Operacional do WRC – *Rally* de Portugal, o maior evento desportivo nacional de cariz internacional, com afluência de mais de 1,5 milhões de espetadores nacionais e estrangeiros.

No que ao policiamento e acompanhamento dos peregrinos diz respeito, tem sido dada especial importância também aos caminhos de Santiago e de Fátima, anualmente trilhados por milhares de pessoas, essencialmente a pé e de bicicleta, nos caminhos portugueses da costa e central, assim como nos inúmeros eixos utilizados, todos compreendidos na zona de ação desta Unidade.

Os **Destacamentos Territoriais**, através dos seus Postos Territoriais, operacionalizam a missão geral da GNR, devendo o serviço policial orientar-se prioritariamente por uma sistemática ação pró-ativa, preventiva e de visibilidade, de auxílio e proteção das populações, recorrendo a todos os meios legítimos, de forma a prevenir e a evitar a prática de ilícitos criminais ou contraordenacionais, e a velar pelo cumprimento da legislação, garantir a manutenção da ordem pública, manter e restabelecer a segurança dos cidadãos e da propriedade, e auxiliar e proteger os cidadãos.

Os Destacamentos Territoriais, variando no número de Postos sob a sua responsabilidade, compreendem um comandante, um adjunto do comandante, uma Secretaria, um Núcleo de Investigação Criminal, um Núcleo de Proteção Ambiental, uma Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário e Postos Territoriais.

O **Núcleo de Investigação Criminal**, sob a dependência operacional da Secção de Informações e Investigação Criminal do Comando Territorial, tem como missão desenvolver a atividade de investigação criminal,

compreendendo esta o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade e descobrir e recolher as provas no âmbito do processo.

O **Núcleo de Proteção Ambiental** tem como missão a defesa e preservação da natureza e do ambiente, a manutenção dos recursos naturais e hídricos, o equilíbrio dos ecossistemas e a conservação da biodiversidade, bem como o ordenamento sustentado do território. A Guarda constitui-se como polícia ambiental nacional, competente para vigiar, fiscalizar, noticiar e investigar as infrações à legislação que visa proteger a natureza, o ambiente e o património natural, em todo o território nacional.

O Núcleo viu o seu quadro orgânico recentemente reforçado, no sentido de dar melhor resposta às expetativas sociais, fortalecendo o cumprimento das suas missões específicas de zelar pelo cumprimento da legislação florestal, assegurar a coordenação ao nível nacional da atividade de prevenção, vigilância e deteção de incêndios florestais e de outras agressões ao meio ambiente, realizando ações de vigilância e de fiscalização florestal, apoiando o sistema de gestão de informação de incêndios florestais e colaborando para a atualização permanente dos dados existentes, desempenhando um papel fundamental na propagação da mensagem legislativa imposta, no que à conservação e limpeza de terrenos diz respeito, principalmente junto às populações mais idosas.

A **Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário**, anteriormente designada de Secção de Programas Especiais, visa uma forma de gestão da segurança implementada próxima e com a confiança da população (especialmente crianças e jovens, escolas, idosos, pessoas com deficiência, comerciantes, funcionários e proprietários de postos de abastecimento de combustível, de farmácias, armazenistas, retalhistas, distribuidores de tabaco, taxistas, párocos e de responsáveis por instituições particulares de solidariedade social, etc.), de maneira a responder através de uma ação de vigilância e visibilidade policial, prioritariamente preventiva às suas necessidades, cuidadosamente identificadas e tomadas em consideração, e também como uma estratégia de natureza essencialmente pró-ativa, através da presença dos elementos policiais no terreno.

O Policiamento Comunitário obedece a vários princípios, nomeadamente o da descentralização organizacional e o da reorganização das atividades de patrulhamento, com o intuito de facilitar a comunicação

entre as polícias e os cidadãos, com base em informação e sensibilização, e obter a corresponsabilização de todos os atores (formais e informais) nas tarefas da segurança. Obedece ainda a uma atuação orientada para a solução dos problemas, envolvendo a colaboração de instituições ou entidades públicas que fornecem soluções não-policiais. A proximidade às comunidades é uma premissa obrigatória e pressupõe a identificação, o apoio e o acompanhamento dos cidadãos mais vulneráveis.

Os Programas Especiais funcionam como estratégias de intervenção policial, desenvolvidas para resolução de problemas concretos de insegurança, a nível local ou nacional, sendo nomeado um militar como gestor de cada programa.

Os **Postos Territoriais** patenteiam em alguns casos, a representação do Estado junto das populações mais isoladas, desempenhando a rápida e pronta resposta às suas necessidades, efetuando o policiamento das localidades da sua zona de ação de forma contínua, velando pela manutenção da ordem e pela segurança das pessoas, prestando-lhes auxílio sempre que seja necessário e legítimo.

As missões de caráter policial exercidas pelos Postos Territoriais cumprem-se através do patrulhamento intensivo de toda a sua zona de ação, sendo exercidas prioritária e quotidianamente de forma preventiva pela vigilância, fiscalização e presença, bem como, eventualmente, pela atuação corretiva como exigência do cumprimento da lei.

Constituem os seus serviços de escala em interno e externo, ambos de forma ininterrupta.

No que toca ao serviço interno, este compreende um conjunto de atividades, com relevância para a segu-

rança dos quartéis, tanto em relação à coordenação disciplinada das atividades, como no que se refere a uma eventual intervenção imediata. Materializa-se, por regra, em atendimento ao público e apoio e pelos serviços de secretaria e inquéritos.

Relativamente ao serviço externo, este materializa-se essencialmente com o lançamento de Patrulhas e Patrulhas às Ocorrências, a primeira de índole iminentemente preventivo e a segunda de caráter reativo, que constituem a principal modalidade do exercício da atividade do serviço policial da Guarda, destinadas à proteção das pessoas e bens e a velar pelo cumprimento das leis e outras disposições regulamentares, acorrendo a situações de incidentes que requeiram a presença da Guarda.

O Comando Territorial do Porto compreende ainda o **Posto Fiscal de Pedras Rubras**, sob a orientação do Destacamento Territorial de Matosinhos, o qual executa a sua missão essencialmente no Aeroporto Francisco Sá Carneiro e no Porto de Leixões, duas fronteiras internacionais, com especial enfoque na fiscalização de infrações tributárias, fiscais e aduaneiras, colaborando de forma ativa com as autoridades administrativas destes domínios, no controlo de mercadorias e na atuação em depósitos francos e segurança de instalações.

O **Destacamento Territorial de Amarante** encontra-se localizado na cidade e concelho de Amarante, e está dividido em cinco Postos Territoriais: Alpendorada, Amarante, Baião, Marco de Canaveses e Vila Meã. Este Destacamento compreende o policiamento dos concelhos de Amarante, Baião e Marco de Canaveses. O concelho de Amarante é patrulhado pelos Postos de Amarante e Vila Meã, o concelho de Baião é patrulhado pelo Posto de Baião e o concelho de Marco de Canaveses é patrulhado pelos Postos de Alpendorada e Marco de Canaveses.

O Destacamento Territorial de Amarante compreende uma zona de ação de 682,40 km^2, efetuando o policiamento a 130 236 habitantes.

Em relação aos grandes eventos policiados por este Destacamento, destaca-se a Volta a Portugal em Bi-

cicleta, o Campeonato do Mundo de Motonáutica – Baião, em que estiveram presentes em 2017, cerca de 20 000 espetadores; o MIMO – Festival de Música, que conta anualmente com a presença de cerca de 25 000 espetadores, as Festas do Junho de Amarante, em honra de S. Gonçalo, que representam o ponto alto das festividades do concelho.

O **Destacamento Territorial de Felgueiras** encontra-se localizado na cidade de Vila Cova da Lixa, concelho de Felgueiras, e está dividido em cinco Postos Territoriais: Felgueiras, Freamunde, Lousada, Paços de Ferreira e Vila Cova da Lixa.

Este Destacamento compreende o policiamento dos concelhos de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira. O concelho de Felgueiras é patrulhado através dos Postos de Felgueiras e Vila Cova da Lixa, o concelho de Lousada é patrulhado pelo Posto de Lousada, e o concelho de Paços de Ferreira é patrulhado pelo Posto de Paços de Ferreira e pelo Posto de Freamunde.

O Destacamento Territorial de Felgueiras compreende uma zona de ação de 282,81 km^2, efetuando o policiamento a 161 792 habitantes.

No que concerne a grandes eventos policiados por este Destacamento, destaca-se a Romaria em Honra da Senhora Aparecida, em que o ponto alto desta festividade religiosa é a procissão que integra normalmente o maior andor do país transportado por homens, e o policiamento dos jogos em casa da equipa do Futebol Clube de Paços de Ferreira, que na época 2017/2018 militou na principal Liga de Futebol.

O **Destacamento Territorial de Matosinhos** encontra-se localizado no concelho de Matosinhos, estando dividido em quatro Postos Territoriais: Maia, Matosinhos, Póvoa de Varzim e Vila do Conde, e um Posto Fiscal, o de Pedras Rubras. Este Destacamento compreende o policiamento dos concelhos da Maia, Matosinhos, Póvoa de Varzim e Vila do Conde, cada concelho com um Posto Territorial.

O Destacamento Territorial de Matosinhos compreende uma zona de ação de 295,59 km^2, efetuando o policiamento a 176 792 habitantes.

Relativamente aos grandes eventos policiados por este Destacamento, destaca-se o Tributo a Nelson Mandela e a *Beach Party*, ambos realizados na praia do Aterro Norte, em Matosinhos, sendo o segundo, o maior festival de música eletrónica do país, e no qual na edição de 2017 estiveram presentes cerca de 60 000 pessoas. Destaca-se ainda a peregrinação de Laúndos, na Póvoa de Varzim, que anualmente junta cerca de 60 000 pessoas. Ainda na área deste Destacamento, existe a maior Zona Industrial do país, na Maia, e a maior comunidade chinesa do país, na localidade da Varziela, em Vila do Conde.

O **Destacamento Territorial de Penafiel** encontra-se localizado na cidade e concelho de Penafiel, estando dividido em cinco Postos Territoriais: Penafiel, Paredes, Paço de Sousa, São Vicente e Lordelo.

Este Destacamento compreende o policiamento dos concelhos de Penafiel e Paredes. O concelho de Penafiel é patrulhado pelos Postos de Penafiel, Paço de Sousa e São Vicente e o concelho de Paredes é patrulhado pelos Postos de Paredes e Lordelo.

O Destacamento Territorial de Penafiel compreende uma zona de ação de 359,7 km^2, efetuando o policiamento a 157 985 habitantes.

O Quartel onde se encontra instalado o Destacamento, sede do antigo Grupo Territorial de Penafiel, foi construído aquando das invasões francesas, tendo como objetivo garantir a segurança a norte da cidade do Porto. Enquanto aquartelamento do Exército, serviu de base de aprontamento para as campanhas ultramarinas da Índia e da Guiné-Bissau. Atualmente e na perspetiva de subunidade operacional, é um exemplo ímpar em toda a Guarda no que à presença de especialidades e serviços diz respeito, albergando cerca de 300 militares nas seguintes funções: Destacamen-

to Territorial, Destacamento de Trânsito, Núcleo de Apoio a Vítimas Específicas, Núcleo de Apoio Técnico e Secção Cinotécnica, todos do Comando Territorial do Porto, uma Companhia de Intervenção e Ordem Pública da Unidade de Intervenção e as Oficinas de Manutenção Auto do Órgão de Apoio de Área da GNR.

No âmbito dos grandes eventos policiados por este Destacamento, destaca-se a feira de S. Martinho, padroeiro da cidade de Penafiel, que conta anualmente com a presença de cerca de 50 000 visitantes, e a feira agrícola Agrival, a maior do norte e centro de Portugal, que tem a duração de 10 dias e conta com cerca de 100 000 visitantes.

O **Destacamento Territorial de Santo Tirso** encontra-se localizado na cidade e concelho de Santo Tirso, estando dividido em cinco Postos Territoriais: Alfena, Santo Tirso, Trofa, Valongo e Vila das Aves.

Este Destacamento compreende o policiamento dos concelhos de Santo Tirso, Trofa e Valongo. O concelho de Santo Tirso é patrulhado através dos Postos de Santo Tirso e Vila das Aves, o concelho da Trofa é patrulhado pelo Posto da Trofa, e o concelho de Valongo é patrulhado pelo Posto de Valongo e pelo Posto de Alfena.

O Destacamento Territorial de Santo Tirso compreende uma zona de ação de 230,04 km^2, efetuando o policiamento a 119 806 habitantes.

No que concerne a grandes eventos policiados por este Destacamento, destaca-se o *Rally* de Santo Tirso e o *Rally Spirit*, o festival da juventude *BeLive* e os festejos de S. João, em Sobrado – Valongo, juntando cada evento milhares de pessoas, assim como o poli-

ciamento dos jogos em casa da equipa do Clube Desportivo das Aves, a militar na principal Liga de Futebol.

O **Destacamento Territorial de Vila Nova de Gaia** encontra-se localizado na cidade e concelho de Vila Nova de Gaia, estando dividido em sete Postos Territoriais: Arcozelo, Avintes, Canelas, Carvalhos, Fânzeres, Lever e Medas.

Este Destacamento compreende o policiamento dos concelhos de Gondomar e Vila Nova de Gaia. O concelho de Gondomar é patrulhado através dos Postos de Medas e de Fânzeres, e o concelho de Vila Nova de Gaia é patrulhado pelos Postos de Arcozelo, Avintes, Canelas, Carvalhos e Lever.

O Destacamento Territorial de Vila Nova de Gaia compreende uma zona de ação de 218,62 km^2, efetuando o policiamento a 177 553 habitantes.

Em relação aos grandes eventos policiados por este Destacamento, destaca-se a romaria da Sra. da Saúde, na localidade dos Carvalhos, a qual conta com a visita diária de cerca de 20 000 pessoas e decorre durante 4 dias.

A Componente do Trânsito do Comando Territorial do Porto

Pelo alferes de Infantaria Carlos Manuel da Silva Mouro
Comandante do Destacamento de Trânsito de Penafiel

O Comando Territorial do Porto, desde 1 de janeiro de 2009[1], integrou dois Destacamentos de Trânsito, estando um deles sediado nas instalações do Comando Territorial (no Quartel do Carmo) e o outro sediado na cidade de Penafiel.

Compete aos Destacamentos de Trânsito a fiscalização, ordenamento e fiscalização da circulação rodoviária nas áreas que lhes são cometidas[2], ou seja, no caso do Destacamento de Trânsito do Porto e do Destacamento de Trânsito de Penafiel, a área de responsabilidade corresponde à área do Comando Territorial do Porto.

Esta zona de ação engloba cerca de setecentos quilómetros de autoestradas e cerca de quinhentos quilómetros de estradas nacionais, na qual é efetuada a vigilância das estradas, bem como um patrulhamento preventivo diário, sistemático e ininterrupto, que visa prestar auxílio aos milhares de condutores que todos os dias circulam e/ou atravessam o distrito do Porto.

De destacar o número elevado de acidentes que os Destacamentos de Trânsito têm de registar e participar, tendo em média por ano, cerca de 2700 acidentes em toda a zona de ação do Comando do Porto, em que destes, cerca de 2000 acidentes são na área do Destacamento de Trânsito do Porto, sendo por isso, o Destacamento de Trânsito com mais ocorrências desta natureza a nível nacional.

Com o objetivo de garantir a segurança rodoviária, a prevenção da sinistralidade rodoviária e a diminuição de acidentes e de vítimas nas estradas, os Destacamentos de Trânsito, incumbidos desta árdua e exigente missão, possuem equipas de trânsito constituídas

[1] Despacho n.º 53/09-OG de 30 de dezembro.
[2] al. j) do n.º 3 do Despacho n.º 72/08-OG do Exm.º TGCG/GNR.

por militares com formação específica e especializada nas diversas matérias que formam a holística vertente do trânsito, inclusive a componente prática.

Esta formação tem caráter contínuo, realizada através de instruções e de cursos, de forma a garantir uma permanente atualização sobre estas matérias que, não raras vezes, são sujeitas a alterações legislativas.

Os Destacamentos de Trânsito do Porto e de Penafiel integram um Núcleo de Investigação de Crimes em Acidentes de Viação[3] (NICAV), ao qual compete a investigação e realização de exames dos crimes resultantes de acidentes de viação de que resultem vítimas mortais ou feridos graves, bem como de outros crimes específicos em ambiente rodoviário[4].

O Destacamento de Trânsito do Porto contempla, na sua estrutura orgânica, um Posto de Trânsito, sediado nas instalações da Brisa – Posto de Trânsito da Maia. Este, por sua vez, é uma subunidade eminentemente operacional, constituída, sobretudo, por equipas de trânsito. O Posto de Trânsito da Maia tem uma zona de ação muito específica que abrange maioritariamente duas autoestradas concessionadas, a AE 3 e a AE 4, tendo como missão principal o patrulhamento específico e protocolado com a Brisa, a fiscalização rodoviária e o auxílio aos condutores. Além disso, também colabora diretamente para a conservação das vias e das infraestruturas, bem como para a sinalização ao longo dos cerca de duzentos quilómetros à sua responsabilidade. De referir que o Destacamento de Trânsito do Porto possui um Posto fixo sediado na Ponte da Arrábida, sendo este um Posto estratégico

[3] Despacho n.º 63/09-OG.
[4] Despacho n.º 18/14-OG de 11 de março e do art.º 181.º do RGSGNR.

devido à sua localização privilegiada, em que as patrulhas, no caso de ocorrências graves, conseguem dar uma rápida resposta, podendo-se projetar num curto espaço de tempo nas principais vias do distrito do Porto.

É importante referir que o Gabinete de Atendimento ao Cidadão do Comando Territorial do Porto encontra-se no Quartel do Carmo, constituído por militares do Destacamento de Trânsito do Porto, e tem por missão assegurar a receção de defesas, requerimentos, recursos, pedidos de consulta dos processos de contraordenação e acidentes, bem como assegurar a receção, guarda e devolução de documentos apreendidos, renovação, emissão de guias de substituição de documentos apreendidos e por fim, mas não menos importante, assegurar a prestação de esclarecimentos, de informação e apoio ao atendimento presencial ao cidadão.[5]

Os Destacamentos de Trânsito do Porto e de Penafiel, bem como o Posto de Trânsito da Maia, efetuam escoltas a altas entidades nacionais e estrangeiras; fazem o acompanhamento de provas desportivas, sendo exemplo disso as provas de ciclismo (e. g., a Volta a Portugal em bicicleta), provas de automobilismo (e.g., o WRC *Rally* de Portugal) ou o acompanhamento das equipas de futebol e das suas claques. Além destas missões/atribuições[6], destaca-se também o acompanhamento de transportes especiais (e.g., transporte de eólicas) ou o acompanhamento de colunas militares. Por fim, é de salientar aquela que é uma das mais nobres competências destas subunidades, de caráter exclusivo em todo o território nacional: o transporte de órgãos. Esta missão, que reforça o prestígio da GNR, é realizada desde os hospitais do Porto até aos restantes hospitais de todo o país, e permite salvar a vida a muitos cidadãos.

As Subunidades de Trânsito do Comando Territorial do Porto desenvolvem a sua missão nos principais eixos rodoviários do distrito do Porto, que servem de entrada/saída para a cidade «invicta», sobretudo nas seguintes autoestradas: AE 1, 3, 4, 28, 41 e 43; nas quais circulam diariamente milhares de veículos ligeiros e pesados, quer de passageiros ou de mercadorias, bem como nos acessos a Trás-os-Montes, com Patrulhamento no Itinerário Principal N.º 4, e ao Minho, com a autoestrada A11.

As missões das Subunidades de Trânsito são muito importantes para a economia do país e para a cidade do Porto, pois a sua zona de ação e respetiva área de responsabilidade envolve o Porto de Leixões e o Aeroporto Francisco Sá Carneiro, que são duas infraestruturas logísticas de extrema importância para o fluxo de mercadorias que abastece o arco metropolitano do Porto, onde residem perto de 3,4 milhões de habitantes, e também o resto do país.

Deste modo, o Destacamento de Trânsito do Porto e o Destacamento de Trânsito de Penafiel têm à sua responsabilidade as AE e estradas nacionais que percorrem os concelhos da Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia, Trofa, Maia, Valongo, Gondomar, Santo Tirso, Paços de Ferreira, Paredes, Lousada, Penafiel Marco de Canaveses e Amarante.

Para além das patrulhas dos Destacamentos de Trânsito e do Posto de Trânsito da Maia, garantidas pelas equipas de trânsito através de giros que cobrem toda a respetiva zona de ação, bem como das investigações e exames realizados pelo NICAV, os Destacamentos de Trânsito do Porto e de Penafiel possuem uma secção de Aparelhos Especiais. Estes equipamentos especiais em que se inclui os de controlo de velocidade, controlo de álcool e controlo de peso, são empregues nos locais de maior risco e de maior sinistralidade rodoviária, com o intuito de garantir uma maior prevenção e fiscalização, particularmente quanto ao excesso de velocidade e condução sob efei-

[5] Circular 08/2013 de 11 junho.
[6] Art.º 180.º do RGSGNR.

i20
GNR

i20

URGÊNCIA
TRÂNSITO
GNR

GNR
GNR
GNR L 2683

to de álcool.

As ações de fiscalização e as «operações STOP» são especialmente orientadas para as matérias que constituem direta ou indiretamente as principais causas da sinistralidade rodoviária, ou que possam de alguma forma contribuir para o agravamento das suas consequências. Assim, estas estão vocacionadas, sobretudo, para o combate à condução sob influência do álcool; para a condução sem habilitação legal; para a utilização indevida de telemóvel e de outros aparelhos radiotelefónicos; ou, para a utilização de acessórios de segurança (cintos de segurança, capacete de proteção e sistemas de retenção de crianças).

São ainda alvo de fiscalização, o transporte de mercadorias, tendo especial relevo o acondicionamento e transporte de carga, mas também o excesso de peso e o cumprimento das guias de transporte, de forma a combater a concorrência desleal; o combate ao tráfico e viciação de veículos; a fiscalização de tempos de condução, pausas e tempos de repouso (através dos tacógrafos); entre outros.

É importante salientar que os Destacamentos de Trânsito, além de toda a ação de fiscalização e de «operações STOP», realizam ações de prevenção e auxílio ao utente ao longo de toda a rede viária, de modo a garantir que os utentes das vias cheguem ao seu destino em segurança, destacando ações de apoio no IP4 e A4, próximo do Marão, zona fronteiriça com Vila Real, e em dias de queda abundante de neve.

Por fim, é de referir que os militares afetos às subunidades de trânsito do Comando Territorial do Porto não atuam única e exclusivamente na respetiva área de responsabilidade dos seus Destacamentos ou Postos, podendo reforçar, em caso de necessidade, as restantes subunidades de trânsito ou territoriais do seu Comando, bem como as restantes subunidades de trânsito de outros Comandos Territoriais, através, e. g., da constituição de Destacamento Eventuais.

Componente da Investigação Criminal

Pelo tenente-coronel Carlos Felizardo, chefe da SIIC,
e primeiro-sargento Paulo Pinto, chefe do NIAVE,
ambos do Comando Territorial do Porto

A Secção de Informações e de Investigação Criminal (SIIC) do Comando Territorial do Porto (CTer) foi formalmente implementada em 10 de maio de 2010[1], dando-se assim cumprimento ao Despacho[2] de S. Exa. o comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, passando a constituir-se, nos termos regulamentares, como uma Secção de Comando e Estado-Maior, a quem compete, entre outras atribuições, levar a cabo atividades de IC operativa, de criminalística, de análise de informação criminal e de negociação, assim como satisfazer os pedidos que lhe forem formulados no âmbito das informações e da Investigação Criminal.[3 4]

A SIIC do CTer Porto é herdeira de um vasto conhecimento técnico e tático que foi sendo adquirido através do trabalho rigoroso e de excelência, que teve o seu início com a criação no ano de 1995 do «Grupo Especial de Acção e Pesquisa (GEAP)», colocado na então Brigada Territorial n.º 4, criado nos termos do Dec.-Lei n.º 81/95 de 22 de abril[5]. Este órgão de Investigação Criminal detinha a competência legal para a investigação dos crimes relacionados com o tráfico/consumo de droga da competência da Guarda. Posteriormente e devido à reestruturação prevista na Lei Orgânica da GNR[6], foi reformulado um conjunto de estruturas operacionais, dando lugar a um novo conceito de centralização do Comando. Nesse sentido, foram extintas duas Secções de Investigação Criminal existentes no distrito do Porto que coordenavam a atividade da investigação criminal na área de ação do Grupo Territorial de Matosinhos e de Penafiel, transferindo toda a sua atividade para a SIIC do CTer Porto.

Atualmente a SIIC do CTer Porto tem em funcionamento todos os órgãos atribuídos para um Comando Territorial Tipo I[7], compreendendo uma equipa de Negociadores (com três elementos) e duas subsecções:

1) A Subsecção de Análise e de Investigação Criminal, que contempla um Núcleo de Investigação Criminal (NIC) do Comando; um Núcleo de Análise de Informação e de Informações Criminais (NAIIC); um Núcleo de Apoio Operacional (NAO); dois Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE), sediados, um no Porto (NIAVE 1) e outro em Penafiel (NIAVE 2);

2) A Subsecção de Criminalística, que contempla um Núcleo Técnico-Pericial (NTP); e dois Núcleos de Apoio Técnico (NAT), sediados, um no Porto (NAT 1) e outro em Penafiel (NAT 2).

Tem ainda quatro NIC tipo I (NIC DTer Gaia; NIC DTer Matosinhos; NIC DTer Penafiel e NIC DTer Amarante) e dois NIC tipo II (NIC DTer Santo Tirso

---

[1] Ordem de Serviço n.º 093 de 18MAI10 do CTer Porto;
[2] Despacho n.º 53/09-0G de 30DEC;
[3] Despacho n.º 18/14-0G de 11MAR;
[4] Diretiva Operacional n.º 1/14 de 14ABR;
[5] O artigo 5.º Dec.-Lei nº 81/95 de 22 de abril caraterizava as brigadas anticrime de «[...] unidades especiais com competência específica em matéria de prevenção e investigação do tráfico de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas. 2 - Em cada Brigada Territorial da Guarda Nacional Republicana são constituídas brigadas anticrime na dependência do respetivo Comando de Brigada»;
[6] Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro.

e NIC DTer Amarante);

Em relação aos dois órgãos, cuja dependência é meramente técnica, a SIIC do CTer Porto conta com um Núcleo de Investigação de Crimes em Acidentes de Viação (NICAV), apesar de existirem dois Destacamentos de Trânsito (Porto e Penafiel) e o Núcleo de Investigação de Crimes e de Contraordenações Ambientais (NICCOA), este na dependência direta da Secção de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA).

Núcleo Técnico-Pericial – Área da Prova Digital Forense

A sociedade moderna em que vivemos está cada vez mais dependente da informação armazenada ou transmitida através de meios digitais.

Esta mudança está também a ser acompanhada por quem comete os ilícitos criminais, mostrando a capacidade de adaptação dos agentes do crime aos novos sinais dos tempos, sendo por isso cada vez mais frequente a participação às autoridades de crimes informáticos.

O Comando Territorial do Porto, em estreita articulação com a Direção de Investigação Criminal, está a conjugar esforços para a ativação no Núcleo Técnico-Pericial (NTP), da Subsecção de Criminalística da SIIC, da valência da prova digital forense, com a criação de uma Equipa Pericial de Perícias de Prova Digital, para que dessa forma possa satisfazer as necessidades de perícias/exames das Unidades Territoriais e da Unidade de Ação Fiscal (UAF) situadas a Norte do país.

Esta valência permitirá a realização de estudos, pareceres, exames e perícias referentes à recolha de prova em qualquer dispositivo, sistema ou infraestrutura, no âmbito das tecnologias de informação e comunicação.

Está prevista a operacionalização da capacidade fo-

[7] Inf. 05/CO/14 de 20MAR;

rense digital do NTP da SIIC do Comando Territorial do Porto, para o segundo semestre de 2018.

Núcleo de Ciências Sociais e Criminais

Devido à proximidade existente entre o Comando Territorial do Porto e as Instituições de Ensino Superior que ministram cursos do 1.º e 2.º ciclo de ensino, na área da Criminologia e Psicologia da Justiça, tem existido um enorme interesse pela comunidade científica nas diversas áreas que compõem as Ciências Forense e Criminais, materializando-se em pedidos de estágio curricular e extracurricular a serem desenvolvidos na SIIC do CTer Porto.

Nesse sentido e de forma a enquadrar os alunos estagiários na SIIC do CTer Porto, foi criado o Núcleo de Ciências Sociais e Criminais (NCSC)[8] da SIIC, que, entre outras, tinha por missão «Colaborar na gestão das matérias relativas a estágios académicos e profissionais do âmbito da investigação criminal, especialmente os que se realizem no Comando Territorial», tal como era preconizado pelo Comando da GNR[9]. Com a atual estrutura da SIIC, levada a efeito em 2014[10], deixou de estar previsto o NCSC, mantendo-se apenas a necessidade de «Garantir a gestão das matérias relativas a estágios académicos e profissionais do âmbito da IC, especialmente os que se realizarem no CTer»[11].

Apesar de não estar previsto, foi decidido manter o NCSC em funcionamento, no regime de acumulação de funções, uma vez que o Comando Territorial do Porto continua a ser bastante procurado pela comunidade académica, quer no acolhimento de estágios, ou

[8] Ordem de Serviço n.º 30 de 10FEV12 do CTer Porto
[9] Despacho 63/09-OG de 31DEC.
[10] Despacho 18/14-OG de 11MAR.
[11] Despacho do S. Exa. TGCG, exarado em 03JAN14, na Info. 61/13/DIC de 21NOV13.

na participação em estudos científicos.

Note-se que até à presente data, a SIIC do CTer Porto já acolheu mais de 35 alunos/as do 1.º e 2 ciclo de estudos, para além de colaborar com um conjunto muito amplo de estudos científicos nas áreas da Criminologia e da Psicologia Forense.

A participação da SIIC do CTer Porto, através do NCSC, também se estende à colaboração na formação dos futuros magistrados do Ministério Público/CEJ, no âmbito dos estágios dos auditores de Justiça, em que pelo segundo ano consecutivo, visitam e assistem a diversas diligências de investigação de processos que correm os seus termos na SIIC da Unidade, inteirando-se da forma como várias técnicas e táticas são operacionalizadas.

Sala de Entrevista Forense

No seu constante esforço de contribuir para a modernização das técnicas de investigação criminal, o Comando Territorial do Porto, através da SIIC, apresentou uma proposta superiormente, tendo como objetivo analisar e testar diversas técnicas de recolha de informação, sustentadas cientificamente, que melhorassem as técnicas de entrevista a vítimas e testemunhas de crime. Com a obtenção da competente autorização , deu-se início em 2014, à análise dos métodos já utilizados um pouco por todo o mundo, testando posteriormente os efetivos do NIAVE 1 e 2.

O foco inicial da aquisição de competências prendeu-se com a informação e o testemunho proveniente de vítimas e testemunhas especialmente fragilizadas. As equipas (NIAVE 1 e 2) receberam formação para a aplicação do Protocolo de Entrevista do NICHD (Hershkowitz *et al*, 2007) que consistia na aplicação de um guião de entrevista direcionado para crianças e jovens, vítimas ou testemunhas de crime. Foi o primeiro passo para a criação da Sala de Entrevista Forense.

Esta sala faz parte de um projeto pioneiro no seio da Guarda, que pretende analisar e posteriormente inserir uma metodologia de recolha de informações estruturada e validada cientificamente. Mais do que instalar uma sala com determinadas características físicas, o que se pretende é preparar os militares da Guarda com responsabilidades de recolha de informação, com técnicas e métodos reconhecidos pela comunidade científica, e que se transformem numa mais-valia para o processo criminal, diminuindo as contaminações nos relatos das testemunhas.

Pretende-se, no fundo, que a Guarda tenha uma doutrina sustentada nas melhores práticas internacionais e os motivos são óbvios. De acordo com Williams (2000), sabemos que até 90% das diligências desenvolvidas por um investigador criminal envolvem a recolha, compilação e avaliação de informações. Portanto, o processo em investigação não funciona sem informação, e a informação não pode ser obtida sem a ajuda do público e das partes envolvidas. A recolha dessa informação é muitas vezes obtida através da prova testemunhal, que é geralmente prestada de forma verbal. Algumas entrevistas, principalmente aquelas com suspeitos, são registadas eletronicamente (Milne & Bull, 1999).

A literatura internacional sobre esta matéria refere que uma investigação criminal bem conduzida e de qualidade requer entrevistas investigativas de qualidade (Maguire, 2003), pelo que «É tempo dos profissionais envolvidos em entrevistas relacionadas com a investigação criminal (entrevista investigativa) serem especificamente instruídos sobre o que é ético e o que não é, além do que é legal e o que é ilegal» (Yeschke, 2003, p12).

Saber recolher informação de indivíduos que testemunharam ou foram vítimas de crime constitui um aspeto extremamente importante. Mais desafiante ainda, se a fonte dessa informação for uma criança. O testemunho de crianças tem sido um dos temas que mais debate tem produzido, quer na esfera judicial, quer no âmbito da própria investigação criminal (Anderson *et al.*, 2010).

Perante toda esta evidência empírica, foi necessário encontrar uma metodologia cientificamente validada que pudesse ser adaptada às necessidades do sistema de justiça, logo na fase de inquérito. Foram analisadas várias práticas utilizadas pelas forças policiais a nível

europeu e destacaram-se, nesta fase, dois protocolos: um vocacionado para crianças e outro para adultos.

Uma das principais particularidades desta sala passa pela possibilidade de captação de som e de imagens dos relatos das vítimas, testemunhas e arguidos, sendo posteriormente esse depoimento gravado em suporte físico que se junta ao processo em investigação.

Por fim, resta acrescentar que atualmente a SIIC do Porto faz parte do Grupo de Trabalho[12] que tem como principal objetivo elaborar/rever ou desenvolver as Publicações Doutrinárias da GNR, no âmbito da entrevista e interrogatório em uso na Guarda Nacional Republicana.

Bibliografia:

Anderson, J., Ellefson, J., Lashley, J., & Miller, A. L. (2009). *The cornerhouse forensic interview protocol:* RATAC. TM Cooley J. Prac. & Clinical L., 12, 193.

Maguire, M. (2003). *Criminal investigation and crime control. Handbook of policing,* 363-393.

Milne, B., & Bull, R. (1999). *Investigative interviewing: Psychology and practice.* Wiley.

Hershkowitz, I., Fisher, S., Lamb, M. E., & Horowitz, D. (2007). *Improving credibility assessment in child sexual abuse allegations: The role of the NICHD investigative interview protocol. Child Abuse & Neglect,* 31(2), 99-110.

Williams, J. W. (2000). *Interrogating justice: A critical analysis of the police interrogation and its role in the criminal justice process. Canadian J. Criminology,* 42, 209.

Yeschke, C. L. (2003). *The art of investigative interviewing: A human approach to testimonial evidence.* (2nd ed.) Boston: Butterworth-Heinemann.

[12] Despacho n.º 32/2018 do Comando da Guarda de 26 de abril.

Fiscalização Fiscal e Aduaneira da Costa

A Unidade de Controlo Costeiro da GNR e as Guardas suas antecessoras: Guarda Real da Polícia no Mar, Guardas de Barreiras, Guardas de Bordo, Guardas das Alfândegas, Guarda Fiscal e Brigada Fiscal da GNR

Pelo coronel Reinaldo Nuno Valente de Andrade
Chefe da Divisão de História e Cultura da Guarda

(Continuação...)

As Reformas Liberais nos Açores. O Corpo de Guardas de Bordo e de Guardas da Alfândega

Nas revoltas liberais devido ao domínio miguelista, constitui-se um Conselho de Regência Liberal em Angra do Heroísmo, na ilha Terceira - Açores, onde a «primeira monarquia constitucional», através da ação legislativa de Mouzinho da Silveira, decretou em 18 de janeiro de 1831, a criação do Corpo de Guardas da Alfândega, constituído por militares. Como objetivo pretendia-se estabelecer na ilha «[...] um Systema de Guardas de Alfândega capaz de prevenir o contrabando, o descaminho dos géneros e mercadorias que para ella são importados ou exportados...». Nesse mesmo ano, esse Corpo constituiu um sargento e 22 guardas, extinguindo-se os anteriores «logares de Guardas de Alfândega, ora existentes nesta ilha» composto por civis[1]. O recrutamento para esse Corpo exigia saber «ler, escrever, e fazer as quatro primeiras operações de Arithmetica» e em caso de não existirem voluntários com esses requisitos podiam ser nomeados os «Officiais Inferiores, e Soldados dos Batalhões de Milicias, e Artilheiros de Costa». Entre as suas atribuições de âmbito aduaneiro, incluía-se a guarda dos navios ancorados no porto, as fiscalizações a bordo das embarcações, impedir o contrabando em toda a ilha, advertir comerciantes e «Gentes do mar» das suas obrigações, o acompanhamento das descargas de mercadorias, o acompanhamento das mercadorias para fora das instalações alfandegárias, a recolha de emolumentos e outros direitos fiscais e aduaneiros, acudir a naufrágios e incêndios e a defesa da ilha.

Estes militares executavam as ordens do juiz da Alfân-

[1] É de referir que, até este período, tal como nas Alfândegas, mesmo na Armada, a generalidade dos marinheiros era civil, os quais podiam operar nas esquadrilhas de fiscalização de costa das Alfândegas, tal como na Brigada Real da Marinha. Neste período, o liberalismo institui a designada «sociedade civil», por contraponto à militar, clarificando os conceitos e consolidando nas instituições militares o estatuto militar dos seus profissionais, como veio a ocorrer com os marinheiros na Armada.

dega e exerciam a sua atividade de fiscalização nos portos de Angra do Heroismo, da «Villa» da Praia e nas instalações da Alfândega. Quando existiam embarcações fundeadas nos portos da ilha eram sempre fiscalizadas de dia e de noite, por uma Guarda de três militares, sob o comando de um sargento e uma sentinela permanente. O serviço diário organizava-se através dos Guardas de Sentinela no Cais, dos Guardas de Serviço a Bordo e dos Guardas de Piquete[2].

Mouzinho da Silveira criou duas barreiras, uma na Alfândega da Vila da Praia e outra depois, na ilha do Pico, e estendeu a todas as alfândegas das ilhas dos Açores as suas reformas tributárias introduzidas em Angra do Heroísmo. Na sua política tributária reformadora extinguiu a antiga Administração do Tabaco, liberalizou a venda de cartas de jogar mediante a marcação das mesmas e pagamento de direitos à Alfândega, extinguiu o «dizimo», introduziu a circulação de nova moeda de 10 e 5 reis, proibiu a entrada de moeda estrangeira, substituiu o cargo de juiz da Alfândega pelo de administrador e a designação de Erário Régio pelo de Tesouro Público Nacional. Esta «onda» reformadora vai ser espalhada ao continente, através das forças liberais comandadas por D. Pedro IV que partem dos Açores e desembarcam perto de Mindelo, a norte do Porto, e instalam em Portugal o regime liberal. Dias depois, Mouzinho da Silveira legisla diversas reformas liberais, modernas e progressistas. Através do decreto de 17 de setembro de 1833 criou o Corpo de Guardas da Alfândega e o Corpo de Guardas de Bordo, em que para além das missões herdadas do antecedente se previa «vigiar as Praias, e evitar os contrabandos, e descaminhos de Fazendas» e o estabelecimento de «serviço das Patrulhas, que de noite, e de dia devem guardar as Praias (...) e vigiar todos os logares mais próprios para se introduzir por elles o contrabando». O Corpo de Guardas de Bordo mantém a tradição da fiscalização dos guardas dos Postos dos Cais, da Guarda Real da Polícia de Lisboa, que prestavam serviço nas cancelas ou barreiras marítimas, instituídas na capital em 1802.

Os Corpos de Guardas de Barreiras, Guardas de Bordo e Guardas da Alfândega

O regime liberal, logo no seu primeiro ano, decretou a criação da Guarda Municipal de Lisboa e um ano depois, em 1835, a Guarda Municipal do Porto. Nesse mesmo ano foram criados os corpos privativos das Alfândegas do Reino, para além da preservação do Corpo de Guardas de Barreiras.

Depois da criação em 1833 dos Corpos de Guardas de Bordo e de Guardas da Alfândega, a reforma aduaneira liberal regularizou, através do Decreto de 24 de dezembro de 1836, a integração do Corpo de Guardas de Barreiras no Ministério da Fazenda, o qual até então existiu agregado na Guarda Real da Polícia de Lisboa e na do Porto. Os Guardas de Barreiras passavam a formar um «Corpo distinctode todos os outros Corpos Militares», constituído por «Fiscais das Alfândegas destacados nos diferentes pontos do perímetro das Cidades de Lisboa, e Porto», sem dependência do Ministério da Guerra. Na cidade do Porto e

[2] Vide LOPES, O Poder Tributário na Regência Liberal na Ilha Terceira..., Op. Cit.. Mouzinho da Silveira, em 1821, tinha sido administrador-geral das Alfândegas e concretizou nos Açores, uma série de reformas legislativas, nas vertentes administrativas, fiscais e tributárias. Os guardas de sentinela no cais passavam revista às tripulações com o escrivão, examinavam objetos pessoais embarcados, encaminhava para a Alfândega os objetos encontrados a bordo e conduziam ao juiz da Alfândega as pessoas que se recusassem a mostrar o que traziam de bordo e impediam o embarque de mercadorias sem guia da Alfândega. Os guardas de serviço a bordo conferiam os manifestos de carga dos navios, rubricavam as guias da Alfândega depois de receberam as mercadorias, impediam a entrada de mercadorias nos navios sem guias, exigiam a presença dos responsáveis da Alfândega para a retirada de mercadorias e conduziam à Alfândega as que não fossem declaradas. Os guardas de Piquete rondavam de dia e de noite as instalações portuárias, auxiliavam os restantes guardas de serviço em caso de necessidade e executavam as indicações do juiz da Alfândega e as ordens do comando do Corpo.

em V. N. de Gaia, o Decreto de 28 de dezembro de 1836 instituiu uma Companhia de Guardas de Barreiras, igualmente organizadas «à maneira» dos Guardas da Alfândega, para fiscalizar «os vinhos, e mais licores, sujeitos ao direito de consumo».

Em Lisboa mantiveram-se os Guardas de Barreiras agregados nas Companhias da Guarda Municipal de Lisboa, inicialmente e por poucos anos. Depois da autonomização do Corpo de Guardas de Barreiras de 1836 e dentro da tradição do recrutamento das antigas Guardas de Barreiras, logo em 1838 se previu que as Praças das Guardas Municipais de Lisboa e do Porto, impossibilitadas para o serviço nessa Guarda, transitassem para o novo Corpo de Guardas de Barreiras[3].

Os Guardas de Bordo, criados em 1833, foram extintos em 16 de janeiro de 1837 e as suas funções foram integradas num novo quadro para a fiscalização externa das Alfândegas. Esta Fiscalização Externa das Alfândegas do Reino irá consolidar a polícia fiscal da costa portuguesa, incluindo nos portos, rios, enseadas, ancoradouros, raia seca e estações dos caminhos de ferro, privilegiando a cobrança do imposto real de água, do tabaco e do pescado. Esta fiscalização externa das Alfândegas reforçou a organização militar, à semelhança do que tinha sido instituído no Corpo militar de Guardas da Alfândega de Angra, nos Açores.

Perante a revolta da Maria da Fonte e a revolução das Patuleias, em que a questão dos impostos era uma das principais motivações para a revolta popular, o regime liberal organizou militarmente, em 30 de novembro de 1846, os Corpos de Guardas das Alfândegas, num comando único, móvel, designado por Corpo de Guardas-Fiscais, alargando as suas funções aduaneiras às militares e à defesa do regime. Neste novo Corpo permaneceram agregadas as Guardas de Barreiras. Menos de um ano depois seria extinto este Corpo de Guardas-Fiscais, no seguimento da vitória do regime sobre as «Patuleias», por já não ser necessário e fazerem «falta nos serviços de onde provinham»[4]. Apesar de extintos, a designação «guardas-fiscais» seria lembrada na portaria de 13 de dezembro de 1862 que organizou o Serviço da Fiscalização Externa das Alfandegas dos Portos Secos, incidindo na fiscalização fluvial.

Na fiscalização marítima, o regime liberal passou a dependência da Esquadrilha de Fiscalização da Costa, a partir do Decreto de 3 de outubro de 1837, da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar para a Secretaria de Estado da Fazenda, sob alçada das Alfândegas. Essa esquadrilha fazia uso de canhoneiras e outras pequenas embarcações, e desde 1831 passou a ter responsabilidade na fiscalização da pesca no mar[5]. A partir de 1837, as canhoneiras, também designadas «canhoneiras da Alfândega», para além das missões de defesa do nosso território, vão ser equipadas para incidir na fiscalização das pescas e na

[3] Cf. Lei de 22 de fevereiro de 1838. Em caso de doença, as praças da Guarda Municipal agregadas às Companhias dos Guardas de Barreiras, através da Portaria de 3 de novembro de 1837, passaram a ser tratados no Hospital da Marinha.

[4] Cf. Santos, Génese e Estrutura da Guarda Fiscal..., Op. Cit., p. 64. O Corpo de Guardas-Fiscais foi extinto através do Decreto de 3 de agosto de 1847. Vide Lopes, O Poder Tributário na Regência Liberal na Ilha Terceira..., citando o Decreto de 30 de novembro de 1846, «[...] Exigindo actuaes circunstâncias que se empreguem convenientemente todos os meios de força pública para acabar com a facção que, tendo-se rebelado contra a Minha Regia Authoridade, (...) considerando que os Guardas Fiscaes das differentes Alfandegas menores do Reino podem prestar, reunidos em Corpo, importantes e valiosos serviços, ...». No artigo 1º deste Decreto, «Os Guardas Fiscaes a pé e a cavallo, e os Chefes dos Postos Fiscaes das Alfândegas menores do Reino (...) formaram provisoriamente um Corpo Móvel (...) denominado de Corpo de Guardas Fiscaes».

[5] Cf. Decreto de 25 de fevereiro de 1831. Depois do uso pela Marinha das antigas esquadras de guarda-costas no período de ataques de piratas berberescos, argelinos, tunisinos, franceses, ingleses e holandeses nas costas portuguesas, sobretudo no Algarve, nos mares dos Açores e à entrada do estreito de Gibraltar, após a normalização no século XIX, a Marinha manteve navios na fiscalização da nossa costa. Acerca deste assunto e da Esquadrilha de Fiscalização da Costa vide Fonseca, As Esquadrilhas de Fiscalização da Costa, Op. Cit., pp.495-522. Vide também Paulo, Subsídios para a História Institucional da Polícia e da Fiscalização Marítimas e Esparteiro, Três Séculos no Mar-IX Parte.

Figura n.º18 Instrumentos marítimos utilizados pela extinta Guarda Fiscal, sendo visíveis remo, farol/projetor de popa de embarcação, linha de salvação Brunell (para prontos socorros e arrojos usados pelas patrulhas, sentinelas e vigias marítimas e fluviais), megafone, binóculos e lanterna de sinais (vitrina do Núcleo da Guarda Fiscal - Museu da GNR).

repressão do contrabando nas costas e portos, sob alçada das Alfândegas.

Na prática, até à criação da Guarda Fiscal, a fiscalização da pesca e a generalidade da fiscalização da costa marítima portuguesa esteve na esfera de competência das Alfândegas, que custeava as despesas de manutenção dos navios com as receitas da Alfândega Grande de Lisboa.

Assim, pode afirmar-se que «com a transferência de competências para as alfândegas e até 1892, os navios usados na fiscalização dos espaços marítimos não eram militares; mas eram operados por militares da Armada a servir no ministério da Fazenda...», sendo que «o pessoal da Armada destinado a constituir as guarnições dos navios empregados naquele serviço passava em comissão à Direção-Geral das Alfândegas»[6].

O Estado liberal, desde a origem até aos primeiros anos da criação da Guarda Fiscal, estabeleceu uma forte prioridade na recolha de impostos para suprir a depauperada economia nacional e permitir os investimentos necessários ao progresso do país, possuindo uma indispensável capacidade de coercibilidade para impor o pagamento a todos os cidadãos. Pretendia-se «manter a ideologia política do momento, ter uma administração respeitada com território e o povo, e cobrar impostos para assegurar o funcionamento da justiça e da administração do território»[7], incluindo

[6] Cf. Paulo, Subsídios para a História Institucional da Polícia e da Fiscalização Marítimas, Op. Cit., «Na linguagem corrente e nalguns diplomas, as lanchas que foram usadas neste serviço eram chamadas "canhoneiras da Alfândega" ou só "canhoneiras" (decreto 24-Fev.-1887). Cabe ainda notar que as alfândegas faziam fiscalização junto à costa, como estabelecem as instruções anexas à portaria de 05-Abr-1865».

[7] Cf. Cerezales, Portugal à Coronhada..., Op. Cit., p. 14.

Figura n.º 19 Baú para recolha de impostos proveniente da extinta Guarda Fiscal (Museu da GNR).

«para acompanhar o "comboio" da revolução industrial e criar novas indústrias».

Contudo, a imposição de pagamento de impostos e justiça fiscal implicou fortes protestos das populações. Assim, ocorreram nesse período graves revoltas populares em 1846, 1847, 1862 e 1887, que tiveram entre as suas motivações, a contestação antifiscal, em que o Estado, já mais organizado, se viu obrigado a usar a prerrogativa da declaração da suspensão das garantias constitucionais[8].

A Criação da Guarda Fiscal. A Secção Marítima e a Fiscalização da Costa

O projeto reformador liberal iniciado nos Açores por Mouzinho da Silveira vai ser concretizado por Fontes Pereira de Melo e pelo seu sucessor no Ministério da Fazenda, o açoriano Hintze Ribeiro, que agregou a fiscalização externa das alfândegas numa força única que concentrou a fiscalização marítima e terrestre, unificando no Corpo da Guarda Fiscal, os Corpos de Guardas de Barreiras e de Guardas da Alfândega.

O Decreto orgânico do Corpo da Guarda Fiscal de 17 de setembro de 1885 instituiu um «corpo especial de força pública, destinado privativamente ao serviço de fiscalização terrestre e marítima, dos impostos e rendimentos públicos, cuja administração, cobrança e arrecadação está confiada à administração geral das alfandegas e contribuições indirectas». Passava a ter uma organização militar e dependência do ministério da Fazenda Nacional, sendo empregue no serviço de

[8] Vide Lopes, Da suspensão das garantias ao Estado de Sítio, Op. Cit.

Figura n.º 20 Emblema da Guarda Fiscal constituído pelo monograma GF encimado pela coroa nacional, ladeados de coroa de louros. Este conjunto constitui a calote para uso frontal na barretina da Guarda Fiscal que esteve em uso até à República instaurada em 1910 (Museu da GNR).

fiscalização externa das alfândegas. Foi inicialmente organizada em quatro Círculos de Inspecção, com sede em Lisboa, Coimbra, Porto, Évora e ilhas adjacentes (com sede no Funchal e Ponta Delgada), Secções e Postos Fiscais no continente.

O serviço da Guarda Fiscal dividia-se em terrestre, marítimo e fluvial. Relativamente ao marítimo e fluvial, o art.º 3.º, paragrafo 2.º refere que se exerce «nas águas territoriais, costas maritimas e portos, enseadas e ancoradouros do reino e ilhas adjacentes, e nos rios navegáveis communs ou confinantes; e tem igualmente por objecto principal a repressão do contrabando e dos descaminhos aos direitos, e a policia fiscal dos portos e ancoradouros no movimento das embarcações e mercadorias sujeitas a direitos cobrados nas alfandegas».

Para a fiscalização marítima, a Esquadrilha Fiscal da Costa ficou adstrita à Guarda Fiscal, bem como as cinco canhoneiras, Açor, Faro, Lagos, Tavira e Tejo, nas condições referidas nas instruções para as missões das esquadrilhas de fiscalização marítima, de 28 de outubro de 1886, designadamente: «1.º O serviço fiscal na costa é da competência do comando geral da guarda fiscal»; «2.º Os navios da esquadrilha destinados à fiscalização marítima da costa, serão guarnecidos por pessoal da armada real, requisitado pelo comando geral da guarda fiscal ao comando geral da armada» e «5.º O comandante, oficiais e praças de marinhagem que compõem a esquadrilha destinada à fiscalização marítima da costa, ficam subordinados

Figura n.º 21 Desenho da guarnição de metal bronzeado utilizado como chapa frontal no capacete para Praças de Infantaria da Guarda Fiscal, no primeiro uniforme (*in* Revista da Guarda Fiscal, n.º 16 junho de 1985, p. 1).

Figura n.º 22 Canhoneira *AÇOR*. Esta tal como as canhoneiras *FARO, LAGOS, TAVIRA* e *TEJO* (esta última cuja imagem foi publicada no artigo da edição anterior desta revista, p. 40), integrou a Esquadrilha Fiscal da Costa, adstrita à Guarda Fiscal, até finais do século XIX (*in* Revista da Guarda Fiscal, ed. Especial Comemorativa do Centenário, 1985, p. 39).

Figura n.º 23 Canhoneira *FARO*. Esta tal como as canhoneiras *AÇOR*, *LAGOS*, *TAVIRA* e *TEJO*, integrou a Esquadrilha Fiscal da Costa, adstrita à Guarda Fiscal, até finais do século XIX (*in* Revista da Guarda Fiscal, ed. Especial Comemorativa do Centenário, 1985, p. 36).

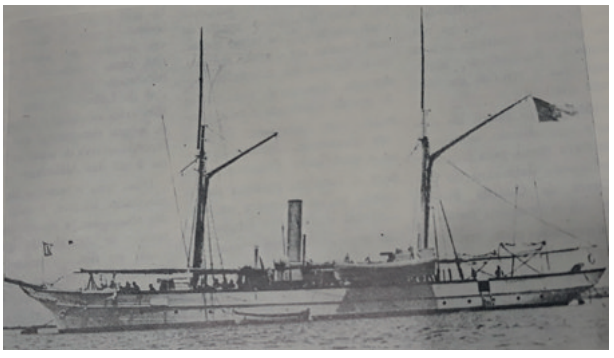

Figura n.º 25 Canhoneira *TAVIRA*. Esta tal acomo as canhoneiras *AÇOR, FARO, LAGOS* e *TEJO*, integrou a Esquadrilha Fiscal da Costa, adstrita à Guarda Fiscal, até finais do século XIX (*in* Revista da Guarda Fiscal, ed. Especial Comemorativa do Centenário, 1985, p. 37).

directamente ao ministro da marinha em tudo que disser respeito á disciplina militar e regímen económico dos navios, e ao ministério da fazenda em tudo que disser respeito ao serviço fiscal» [9].

Na reorganização de 1886, para além do Comando-Geral, com uma Secretaria e duas Repartições, foram constituídas zonas marítimas, na costa portuguesa, com sede no Porto, Lisboa, Faro e Ponta Delgada. Constituiu também, quatro Batalhões com sede em Lisboa, Évora, Porto e Coimbra, e Companhias (incluindo três nas ilhas adjacentes com sede no Funchal, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo), Secções e Postos (Postos Fiscais de Vigilância e Serviços Especiais e

Figura n.º 24 Canhoneira *LAGOS*, assim designada desde 1883, tendo até essa data o nome *GUADIANA*. Embarcação adquirida em 1878, tendo operado ao serviço da Alfândega no porto de Lisboa. Mais tarde, com o nome *LAGOS*, passou a operar na Esquadrilha do Algarve. Esta tal como as canhoneiras *AÇOR, FARO, TAVIRA* e *TEJO*, integrou a Esquadrilha Fiscal da Costa, adstrita à Guarda Fiscal, até finais do século XIX (*in* Revista da Guarda Fiscal, ed. Especial Comemorativa do Centenário, 1985, p. 38).

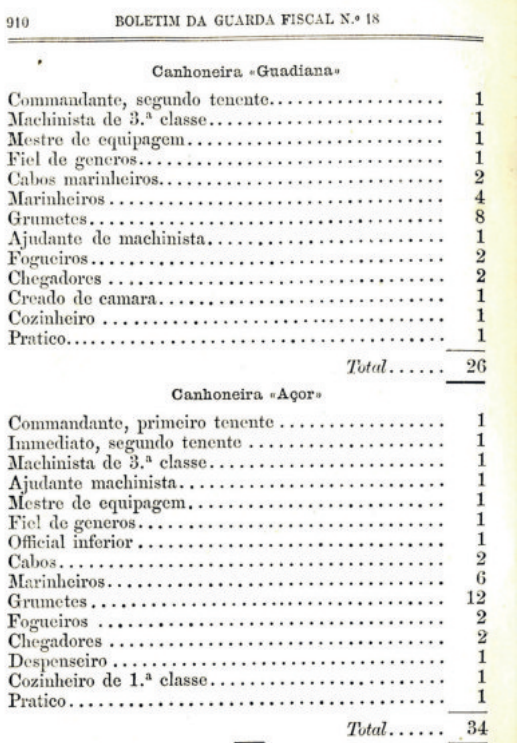

910 BOLETIM DA GUARDA FISCAL N.º 18

Canhoneira «Guadiana»

Commandante, segundo tenente	1
Machinista de 3.ª classe	1
Mestre de equipagem	1
Fiel de generos	1
Cabos marinheiros	2
Marinheiros	4
Grumetes	8
Ajudante de machinista	1
Fogueiros	2
Chegadores	2
Creado de camara	1
Cozinheiro	1
Pratico	1
Total	26

Canhoneira «Açor»

Commandante, primeiro tenente	1
Immediato, segundo tenente	1
Machinista de 3.ª classe	1
Ajudante machinista	1
Mestre de equipagem	1
Fiel de generos	1
Official inferior	1
Cabos	2
Marinheiros	6
Grumetes	12
Fogueiros	2
Chegadores	2
Despenseiro	1
Cozinheiro de 1.ª classe	1
Pratico	1
Total	34

Figura n.º 26 Lotação das canhoneiras *AÇOR* e *GUADIANA* (esta foi adquirida em 1878 e mudou para o nome *LAGOS*, em 1883, passando à Esquadrilha do Algarve, onde esteve ao serviço da Guarda Fiscal), conforme «Instrucções para o serviço da esquadra destinada à fiscalização marítima da costa», através da Guarda Fiscal, nos termos do Decreto de 28 de outubro de 1886 (Biblioteca da GNR).

[9] Cf. Boletim Oficial da Guarda Fiscal n.º 18, de 10 de novembro de 1886, em que constam as instruções para o serviço da Esquadrilha e a lotação de duas canhoneiras.

Figura n.º 27 Edifício do antigo Comando-Geral da Guarda Fiscal, sito na calçada dos Barbadinhos, em Santa Apolónia, Lisboa, desde 1938 (anteriormente funcionou como Fábrica da Companhia Lisbonense de Tabacos) a 1993, data a partir da qual funciona como Quartel da GNR, sendo atualmente o Comando de Administração de Recursos Internos (*in* "Génese e Estrutura da Guarda Fiscal ...", Op. Cit. p. 157).

Postos Fiscais de Registo e Habilitados a Despachar), na fronteira terrestre e no litoral. Desta forma instituía-se em Portugal a primeira Força de Segurança com jurisdição para todo o território nacional - a Guarda Fiscal.

Em 1887 foi criada a Secção Marítima, no Comando-Geral da Guarda Fiscal (Decreto de 24 de fevereiro), «para os serviços de fiscalização da pesca, sanidade marítima e emigração, exercidos por navios com pessoal da marinha de guerra...». A partir daqui, o serviço fiscal na costa marítima de Portugal e a fiscalização da pesca ficou afeto ao Comando-Geral da Guarda Fiscal, sendo o pessoal da Marinha necessário para operar nas guarnições das embarcações da esquadrilha fiscal da costa, requisitado pela Guarda Fiscal a esse Ministério. Esse «pessoal da Armada destinado a constituir as guarnições dos navios empregados naquele serviço passava em comissão à Direção-Geral das Alfândegas», mantendo a dependência do respeti-

Figura n.º 28 Aguarela representando Oficial de Cavalaria trajando grande uniforme, de 1887 (*in* Revista Guarda Fiscal, n.º 18, de dezembro de 1985, p. 100).

Figura n.º 29 Aguarela representando um cabo de Cavalaria, a cavalo, trajando grande uniforme, de 1893 (*in* Revista Guarda Fiscal, n.º 18, de dezembro de 1985, p. 100).

Figura n.º 30 Aguarela representando um soldado de Infantaria, trajando pequeno uniforme, de autoria do coronel Ribeiro Arthur, de 1890.

vo Ministério para efeitos de administração e disciplina[10]. Neste regulamento de fiscalização externa das Alfândegas previa-se a existência de uma Polícia Fiscal, em moldes civis, para a cobrança do imposto do pescado, do sal, real de água e para a cultura, fabrico, venda e circulação de tabaco, que deixaram de estar subordinadas ao administrador-geral das Alfândegas. O serviço nas barreiras, nos portos e cais do litoral, bem como na raia, continuava a ser efetuado pelos militares da Guarda Fiscal.

A Guarda Fiscal após a primeira revolta republicana

Em contexto de forte contestação ao regime monárquico, na sequência da humilhante incapacidade de resposta ao Ultimato inglês de 1890, muitos dos militares do Batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal, sedeada no

[10] A Secção Marítima passou a funcionar na 2.ª Repartição do Comando-Geral da Guarda Fiscal e era chefiada por um primeiro-tenente da Armada. O efetivo requisitado pelo Ministério da Fazenda ao Ministério da Guerra, para ficar afeto ao serviço de fiscalização marítima da costa, bem como aquele que fosse contratado pela Guarda Fiscal para fazer parte da tripulação dos navios da esquadrilha de fiscalização da costa, seriam colocados e transferidos pelo Comando-Geral da Guarda Fiscal e pagos pelo Ministério da Fazenda (Art.os 14.º, 17.º e 19.º do Decreto de 24 de fevereiro de 1887). Meses depois, resultado da implementação e ampliação da Secção Marítima foi criado uma 3.ª Repartição, destinada ao serviço de fiscalização marítima, resultante da que existia na 2.ª Repartição (Art.º 252.º do Decreto de 2 de dezembro de 1887).

Figura n.º 31 Alguns dos militares do Batalhão da Guarda Fiscal do Porto implicados na primeira revolta republicana em Portugal, a 31 de janeiro de 1891, condenados em Conselho de Guerra (*in* Revista da Guarda Fiscal, n.º 6, de dezembro de 1982, p. 6).

Porto, aderiram à malograda primeira revolta republicana que ocorreu nessa cidade, em 31 de janeiro de 1891. Tal levou a uma forte reação do regime, com impacto no serviço marítimo da Guarda Fiscal[11].

Assim, logo em 1892, ocorreu uma nova reforma Aduaneira que levaria a uma crescente militarização da Guarda Fiscal, ao mesmo tempo que o comandante-geral da Guarda Fiscal passava a desempenhar as funções de diretor-geral das Alfândegas. Efetivamente o coronel Elyseu Xavier de Souza Serpa (mais tarde promovido a general), comandante da Guarda Fiscal de 1886 a 1901, passou a dirigir as Alfândegas, a partir do Decreto de 21 de abril de 1892.

Nesse decreto extinguiu-se a polícia fiscal criada cinco anos antes. Nesse mesmo ano de 1892, aquando da reforma da Marinha, aprovada pelo Decreto de 14 de

[11] À revolta de 31 de janeiro de 1891 aderiu a generalidade dos militares do Batalhão da Guarda Fiscal do Porto, alinhados contra a Monarquia, ao lado de duas outras unidades do Exército, comandadas por sargentos e apoiadas pelo tenente Manuel Maria Coelho e pelo alferes Augusto Costa Malheiro, que avançaram até à Câmara Municipal, onde hastearam uma bandeira vermelha e verde e onde pretendiam implementar a República. A ação da Guarda Municipal Portuense malogrou a revolta, num confronto violento de que resultou diversas baixas e a rendição e prisão dos revoltosos. Mais tarde, já na República, foi este Batalhão da Guarda Fiscal condecorado com a Medalha dos Precursores da República e com a Ordem da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito.

Figura n.º 32 Vista geral do porto de Leixões, onde se achavam o transporte *India*, corveta *Bartolomeu Dias* e o brigue *Armando*, nos quais se encontravam presos os revoltosos do 31 de janeiro, incluindo militares da Guarda Fiscal do Porto. Estampa da época (*in* Revista da Guarda Fiscal, n.º 6, de dezembro de 1982, p. 5).

agosto, foi transferida a esquadrilha da fiscalização da costa do Ministério da Fazenda para o Ministério da Marinha, militarizando-se os navios, embora atuando segundo os requisitos das autoridades aduaneiras, sanitárias e das pescas.

A partir do Decreto de 27 de setembro de 1894, a esquadrilha de fiscalização da costa, que até então era dirigida através do Comando-Geral da Guarda Fiscal, passou a ser dirigida «exclusivamente nas sedes das alfândegas e suas delegações pelo pessoal do quadro aduaneiro, segundo as ordens dos respectivos directores». Desde então, os navios de fiscalização da costa foram transferidos para a Armada e foi criada para ser operada exclusivamente pela Guarda Fiscal, uma «flotilha especial para o serviço de fiscalização dos portos, rios, enseadas e ancoradouros». Ainda nesta reforma foi prevista a possibilidade de a Guarda Fiscal «auxiliar as autoridades competentes na manutenção da ordem e segurança pública», desde que o ministro da Fazenda autorizasse. Continua...

O POSTO TERRITORIAL: A Função do Comandante e a Missão do Patrulheiro

Pelo primeiro-sargento Gilberto Manuel Torres Gomes
Comandante do Posto Territorial de Lanheses
Viana do Castelo

Referência Histórica

Após o terramoto na cidade de Lisboa em 1755 (no reinado de D. José I), a situação social era de tal ordem grave e descontrolada, que em 25 de junho de 1760 é criado pelo ministro Sebastião José de Carvalho e Melo (marquês de Pombal), o cargo de intendente-geral da recém criada **Polícia da Corte e do Reino**, tendo sido Inácio Ferreira Souto, o primeiro a ocupar o lugar de intendente-geral (Borges, 2008), com amplos e ilimitados poderes na área do combate à criminalidade (Santos, 1999), afastando o Exército temporariamente de interferência nos problemas da lei e da ordem. Entre 1760 e 1780, a violência aumentou por todo o Reino, não tendo a Intendência-Geral resolvido os problemas criminais existentes na sociedade da altura, pois os serviços da polícia eram direcionados para a perseguição de quem se opunha ao rei e ao governo, ocupando-se de objetivos mais políticos do que de segurança e ordem pública (Borges, 2008). Em janeiro de 1780, já com Dona Maria I no poder, esta decide reformular a Intendência-Geral da Polícia do Reino e empossa como intendente-geral da **Polícia da Corte e do Reino**, o juiz Diogo Inácio de Pina Manique, que se preocupou, desde logo, com a manutenção da ordem e da segurança pública, argumentando com a necessidade de organizar uma força semelhante à *Maréchaussée*, a Guarda da Polícia de França. Foi com Pina Manique que surgiu, pela primeira vez, uma polícia fardada.

O fardamento, com características próprias, identificava o grupo que exercia a atividade de segurança (Borges, 2008). O novo intendente-geral tem mais poderes como por exemplo «o de poder prender e manter na prisão cidadãos que apenas necessitavam de alguma correção». Para o efeito, requisita ao Exército treze patrulhas constituídas por quinze soldados de infantaria e nove de cavalaria, que foram distribuídas pelos bairros de Lisboa.

Após várias alterações à designação: **Guarda de Corpo** (1790), passa a uma **Companhia de Guardas** (1793), originando a institucionalização real da **Guarda Real da Polícia (GRP - Lisboa)**, pelo Decreto de 10 de dezembro de 1801 (Alves, 2011), colocando Portugal num dos países pioneiros na Europa e no mundo a dispor de um corpo militar (seguindo o modelo da *Gendarmerie* francesa) especialmente votado à manutenção da segurança dos cidadãos e da ordem pública (Ribeiro, 2016). Segundo o Decreto de criação da GRP: «A Guarda Real de Polícia será formada pelos melhores soldados, escolhidos em todo o exército, não só entre os mais robustos, firmes, solteiros, e até aos 30 anos de idade, por serem as **funções a que são destinados mais penosos ainda que as da guerra**, mas também de boa morigeração e conduta» (Branco, 2012).

O efetivo da Guarda Real da Polícia, criada por Pina Manique, era, em 1805, de 951 homens (Borges, 2008). Por Decreto de 17 de fevereiro de 1824 foi

Fig. 1 - Guarda Real da Polícia 1808

Fig. 2 - Guarda Municipal 1834

criada a **Guarda Real da Polícia do Porto**. Em maio de 1834, D. Pedro IV, usando o título de duque de Bragança e assinando «em nome da Rainha», aquando da revolução liberal (Guerra Civil), dissolve as GRP (Lisboa e Porto) e, em 03 de julho, cria a **Guarda Municipal de Lisboa**. Lisboa é, para o efeito, dividida em três Divisões, cada uma das quais com três Distritos que, por sua vez, dispõem de três Secções, e cada uma destas, de duas rondas. A cada Divisão pertence em geral, uma Companhia de Cavalaria, a cada Distrito uma Companhia de Infantaria, a cada Secção uma Esquadra e a cada ronda quatros patrulhas (Ribeiro, 2016). A criação da **Guarda Municipal do Porto** sucedeu em 24 de agosto de 1835. A Guarda Municipal era considerada parte do Exército Português, mas estava dependente do Ministério do Reino para todos os assuntos respeitantes à Segurança Pública. Em 1868, ambas as Guardas foram colocadas sob um Comando-Geral unificado, instalado no Quartel do Carmo, em Lisboa (ainda hoje é o Quartel-General da GNR). Em 1867, D. Luís I sanciona através de Carta de Lei datada de 2 de julho, o Decreto das Cortes que «(...) autoriza a criação de um corpo de Polícia Civil nas cidades de Lisboa e Porto, assim como nas capitais dos diversos distritos», sendo antecessores da Polícia de Segurança Pública (PSP), (Cosme, 2006:74, citado por Borges, 2008). Em 12 de outubro de 1910, num regime republicano ainda com alguma agitação social, são extintas as Guardas Municipais e criadas por Decreto em sua substituição, dois corpos de segurança pública transitórios: **As Guardas Republicanas de Lisboa e do Porto**, que ficam subordinadas a um Comando-Geral, sediado no Quartel do Carmo - Lisboa. Em 03 de maio de 1911, passa a designar-se por Decreto, **Guarda Nacional Republicana** «...corpo especial de tropas para velar pela segurança pública, manutenção da ordem e protecção das propriedades públicas e particulares em todo o país...» [Art.º 1.º], denominação utilizada até aos dias de hoje. Em termos liminares de História, a Guarda Nacional Republicana é descendente e seguidora do modelo francês da *Gendarmerie Nationale* e integra a par desta, a

Fig. 3 - Demarcação das fardas desde a Monarquia à Republica

associação europeia de polícias militares - EUROGENDFOR.

O Posto Territorial

A Guarda Nacional Republicana, doravante designada por Guarda, está organizada internamente em unidades territoriais, especializadas, de representação e intervenção, e de reserva. Os Comandos Territoriais ou Unidades Territoriais (poder-se-á considerar um Comando Territorial o equivalente à área geográfica de um distrito) articulam-se em comando, serviços e subunidades operacionais, sendo estas os Destacamentos Territoriais que se articulam localmente em Subdestacamentos e Postos Territoriais [1]. Então, um Comando Territorial (distrito), está dividido geograficamente por Destacamentos Territoriais, e destes fazem parte os Subdestacamentos e **Postos Territoriais**, sendo estes dois os escalões responsáveis pela prossecução da missão da Guarda nas respetivas zonas de ação à sua responsabilidade (conjunto de freguesias sob sua jurisdição).

Na Guarda existem perto de 516 (quinhentos e dezasseis) Postos, sendo 491 (quatrocentos e noventa e um) Postos Territoriais, 8 (oito) Postos Fiscais e 17 (dezassete) Postos de Trânsito [2], sediados em cidades, vilas e aldeias, de norte a sul do país e nos arquipélagos, com competência em 94% do território nacional e responsáveis por 54% da população total nacional [3]. O Posto Territorial é a mais pequena unidade da orgânica da Guarda que no dispositivo territorial constitui o escalão que detém a responsabilidade operacional, quase exclusiva, da missão de polícia geral atribuída à Guarda. Tem a seu cargo o policiamento e segurança de uma determinada área geográfica pré-definida, que pode variar entre cinco a trinta freguesias, em termos numéricos pode variar numa população total entre três a quarenta mil pessoas [4]. O serviço interno de um Posto é assegurado através do conjunto de atividades executadas, umas de forma ininterrupta, outras de forma regular, correspondendo ao desempenho do serviço diário orgânico e serviço ordinário, compreendendo o Serviço de

Atendimento ao Público e Apoio ao Atendimento, Secretaria de inquéritos e Secretaria. O serviço externo corresponde às atividades operacionais desenvolvidas pelas patrulhas, incluindo os modelos **policiamento pró-ativo (de proximidade)** e o **policiamento reativo (ocorrências)**. O primeiro modelo de índole eminentemente preventiva, visando a vigilância, a informação, visibilidade, a presença policial e a intervenção legal quanto à manutenção da ordem e da paz pública. Para Oliveira, a prevenção é o *«conjunto de medidas, cuja intenção é minimizar as infrações (a sua frequência, a sua gravidade e as suas consequências), sejam de natureza criminal ou contraordenacional e, sobretudo, quando ocorram antes da prática do ato delinquente»* (Oliveira, 2006). Ainda segundo este autor, *«a expressão proximidade é um novo paradigma que exprime a forma como se devem processar as relações entre o aparelho administrativo e o exterior, isto é, com os cidadãos»*. A proximidade da Administração Pública tem como objetivo a consolidação da relação com as pessoas, através do direcionamento e abertura para os cidadãos (Mozzicafreddo, 2001). Ainda segundo Oliveira, o termo proximidade deve ser operacionalizado, em que a proximidade deve ser atendida como uma forma de aumentar a legitimidade e eficácia, pelo que assegura a aproximação entre a polícia e o cidadão. A proximidade é a solução para as decisões que produzem o afastamento entre o Estado e a população, garantindo assim a eficácia policial e a coesão social (Oliveira, 2006). O segundo modelo atua numa segunda intervenção. As patrulhas às ocorrências, de caráter reativo, visam acudir a situações de incidentes e ocorrências que requeiram uma presença policial, tais como ocorrências criminais e ocorrências não criminais, desordens, desentendimentos, discussões, atritos, rixas, eventos no trânsito, para nomear as mais importantes (Sousa, 2012).

Comandante de Posto

Enquadramento Profissional

Na Guarda são considerados cinco escalões principais de comando: a) Comando Superior da Guarda; b) Comando de Unidade; c) Comando de Grupo ou subunidade equivalente; d) Comando de Destacamento, Companhia, Esquadrão ou subunidade equivalente e; e) Comando de Subdestacamento e **Posto** [5]. A função de comandante de Posto está qualificada pela Classificação Portuguesa de Profissões (CPP/2010) ([6]), no Grande Grupo 1 (dirigentes, diretores e gestores); Sub-Grande Grupo 13; Sub-Grupo 134; Grupo Base 1349 - Diretores de outros serviços especializados e profissionais com funções de comando, direção ou

Fig. 4 - Modernos Postos Territoriais

Posto Territorial de Alpendorada (Marco de Canavezes)

Posto Territorial de Barroselas (Viana do Castelo)

chefia, das forças e serviços de segurança; Profissão 1349.2 com a designação **«Oficiais e outros profissionais, das forças e serviços de segurança, com funções de comando, direção ou chefia».** [7] Também a Guarda, através do Sistema de Avaliação do Mérito dos Militares da Guarda Nacional Republicana (SAMMGNR) [8], equipara o cargo de comandante de Posto ao de Direção Simples de 3º grau.

Os Postos Territoriais são comandados por militar da categoria de sargentos[9], com adquirida competência profissional e adequada formação técnico-tática nas áreas policial, direito penal e processual, investigação criminal, legislação rodoviária, fiscal e aduaneira, ambiente, e demais legislações avulsas em que a Guarda tem competência genérica. O limite temporal máximo para o exercício do cargo de comandante no mesmo Posto Territorial é de cinco anos (não estando previsto o limite temporal para comandante de Posto de Transito ou Posto Fiscal), sendo este cargo de nomeação por escolha, por Despacho do comandante-geral, ouvido o comandante territorial[10].

A título de exemplos comparativos na mesma designação de profissão (1342.9) encontram-se também o cargo de comandante de Comando Territorial, comandante de Destacamento Territorial, comandante distrital da Polícia de Segurança Pública (PSP), diretor de Unidade Territorial da Polícia Judiciária (PJ), comandante regional da Polícia Marítima (PM), diretor regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), coordenador regional do Sistema de Informações e Segurança (SIS), tendo cada uma destas funções as atribuições, competências e responsabilidades reguladas pelas leis especiais e regulamentos internos de cada força e serviço de segurança (no caso da Guarda, o EMGNR, o RGSGNR, o RDGNR, o SAMMGNR). A Polícia de Segurança Pública também tem um processo idêntico, na carreira de chefe de polícia (equiparado a sargento na GNR), a categoria de chefe-principal é equiparada a carreira especial de complexidade funcional de grau 2, tem também a função de comandar Esquadras dos Comandos Regionais ou Distritais [11], de igual modo, qualificada pela Classificação Portuguesa de Profissões com a Profissão 1349.2 e designação já referida. A situação é idêntica noutras forças de segurança estrangeiras, quer sejam de natureza civil ou militar, em que é atribuído ao sargento/chefe o comando de Posto/Esquadra. Existem forças de segurança, por exemplo a *Gendarmerie* francesa, em que a categoria de sargentos, por ter funções de comando, é designada de suboficiais (Alves, 2011).

A Função do Comandante de Posto

Lá vai o tempo em que a comunicação escrita entre o Posto e os escalões superiores se fazia por fax. Atualmente o número de *e-mails* diários que entram na caixa de correio eletrónico de um Posto Territorial é surpreendente, fruto também da ligação interna em rede que modernizou a Guarda. Esta nova ferramenta de trabalho veio agilizar a comunicação, quer interna, quer com outras entidades, mas também é verdade que veio atribuir uma tarefa moderna ao comandante de Posto «a colagem ao monitor». Muita da informação que circula só pode ser resolvida e respondida pelo comandante, furtando-lhe muito tempo no interior do gabinete. Outra realidade são as plataformas eletrónicas de registo e execução de todo o expediente relacionado com a atividade da Guarda, como o SIIOP (Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais) [12], que originou a criação de outras plataformas de trabalho como o SIGAOP (Sistema Integrado de Gestão da Atividade Operacional), que requerem uma permanente monitorização por parte do comandante, no que respeia ao correto registo e à informação indispensável a mencionar.

A função do comandante de Posto traduz-se no exercício da autoridade que lhe é conferida para comandar, dirigir, coordenar e controlar a subunidade, supervisionar, auxiliar e avaliar as atividades dos

seus subordinados no plano operacional, estratégico e tático. Implica ter capacidade para controlar uma quantidade enorme de decisões tomadas pelos elementos operacionais de rua (patrulheiros); deslocar-se ao local onde ocorreu um crime, sempre que se justifique a sua presença, e organizar as investigações subsequentes; também tem o papel de ministrar formação ao efetivo relativamente a Leis, Decretos-Leis, Portarias, Circulares, às NEP, Procedimentos; rondar as patrulhas e visitar as localidades, ouvir os habitantes e os autarcas locais, manter contacto e recorrer a outras autoridades e entidades, caso necessário, nomeadamente policiais, judiciais, administrativas, autoridade para as condições do trabalho, gabinete de medicina legal, comissão proteção de crianças e jovens, gabinete regional da segurança social, gabinete municipal de apoio à família e todas aquelas que por natureza do serviço tiverem de ser contactadas [7] [13]. Igualmente compete-lhe saber gerir, de forma eficiente, os meios humanos que tem ao seu dispor, administrar, tirando o melhor benefício dos recursos logísticos que dispõe, bem como a responsabilidade da gestão financeira, conforme as diretivas internas. Dispõe ainda do auxílio para situações mais complexas ou especificas de três especialidades, o Núcleo de Investigação Criminal, o Núcleo de Proteção Ambiental e a Secção de Programas Especiais [14] que facultam um contributo indispensável no cumprimento de várias tarefas e investigações.

A função de comandante de Posto é coadjuvada por um sargento de patente inferior ou de menor antiguidade, ou por um cabo-mor, designado «adjunto de comandante de posto» [9].

O sargento na Guarda é uma categoria profissional tão antiga como a própria Instituição (remonta ao Exército monárquico e à Guarda Municipal de Lisboa (1834) e Porto (1835). Mas em tempos, a função de comandar Postos Territoriais estava também atribuída ao militar da classe de guardas com a patente de cabo-chefe [15], passando a ser atribuída exclusivamente à categoria de sargento desde 2010, com a reestruturação da Guarda [16]. O sargento da Guarda é formado com uma mentalidade para cumprir as leis e defender a população – **«Pola Lei e Pola Grey»** (para utilizar a divisa do príncipe perfeito D. João II). Importa realçar a prioridade na defesa, primeiro «Pela Lei» e depois «Pela Grei (povo)». Sem LEI não há regra, razão ou legalidade a defender; só após existência desta faz sentido defender a segunda, o POVO, sendo para ele que a lei foi criada. Sem a existência de uma Lei anterior, a defesa de qualquer cidadão tornava-se num ato autoritário e ilícito. A defesa e a garantia dos direitos do cidadão são a principal preocupação do comandante do Posto. Aquando do ingresso na categoria de sargento, o segundo-sargento presta «Juramento de Fidelidade», em que jura «(...) guardar e fazer guardar a Constituição e demais leis (...) cumprir as ordens e deveres militares de acordo com as leis e regulamentos (...) e servir a pátria (...)» [17]. De entre todos os escalões de comando [5], o comandante de Posto é o que está mais próximo do cidadão, em contacto quase permanente. Este contacto direto e prolongado com o cidadão coloca-o numa posição particularmente favorável para conhecer e detetar os problemas sociais, criminais e de segurança em geral, direcionando o patrulhamento para o foco do conflito, para os aglomerados populacionais, polos de concentração de atividades comerciais e instituições bancárias, sempre com o propósito de manter a ordem pública, a tranquilidade social e o sentimento de segurança, acautelando o cometimento de crimes e a redução da sinistralidade rodoviária.

O comandante de Posto tem um papel ímpar e de grande responsabilidade, dentro e fora da Instituição. Considerado internamente como o papel de charneira, intermedeia com as chefias, dando-lhes conhecimento de situações mais graves ou que requeiram

uma intervenção mais especializada, mantendo reuniões periódicas. Também intermedeia com os subordinados, dando conhecimento das ordens e instruções superiores, bem como mantém contacto com a população em geral e com alguns setores em especial, como as autarquias locais e direções escolares. Para além da responsabilidade de controlar, supervisionar e monitorizar todo o expediente que é elaborado pelo efetivo, seja patrulheiro, da secretaria ou da secção de inquéritos, é o primeiro responsável pelas falhas verificadas em todos os autos e participações elaboradas e enviados às diversas autoridades/entidades, é o primeiro responsável pela forma como o serviço é executado na sua área de responsabilidade, e é o único responsável pelas ordens que emana. Pelas atribuições, competências e responsabilidades que têm, atualmente alguns comandantes de Posto são solicitados ou nomeados para integrarem nas Comissões Municipais de Proteção Civil, nas Comissões Municipais de Proteção da Floresta e nas Comissões Alargadas e Restritas da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. Tem ainda um importante papel na formação dos novos elementos policiais (estagiários), que completam a formação prática no Posto, sendo para estes o primeiro contacto com a realidade entre a atuação policial e o cidadão.

A função do comandante ultrapassa o âmbito profissional em momentos mais difíceis, sejam eles de caráter pessoal ou familiar, que requerem um apoio humanizado e próximo de auxílio, de encorajamento e motivação das suas «tropas». Por ser o único escalão de comando que se relaciona diariamente com elementos policiais e com a população, é-lhe exigido que tenha presente a legislação e conhecimentos atualizados (por motivos de serviço e inter-relacionamento), que esteja permanentemente contactável (durante ou fora do horário de serviço, a qualquer hora, ou até nos dias de descanso) para auxílio dos seus subordinados e resolução de problemas, o que faz com que a função de comandante de Posto seja um exercício bastante exigente e solicitado, causador de estresse, provocador de desgaste emocional e de difícil execução. Talvez fossem esses os motivos que levaram à criação e atribuição do prémio «General Farinha Beirão» aos comandantes de Posto que mais se destacaram após dez anos de comando de Posto. Prémio este criado em homenagem ao ilustre comandante-geral, general Farinha Beirão, que comandou a Guarda de 1927 a 1939.

A Missão do Patrulheiro

«Sem o conhecimento, nem o zelo é bom»
(Provérbios (19, 2), Antigo Testamento)

As tarefas e funções do patrulheiro estão qualificadas pela Classificação Portuguesa de Profissões (CPP/2010) [6], no Grande Grupo 5 (proteção e segurança); Sub-Grande Grupo 54; Sub-Grupo 541; Grupo Base 5412 – Agentes da PSP, Policia Marítima, Polícia Municipal, Sargentos e Guardas da GNR; Profissão 5412.2, com a designação **«Guardas da Guarda Nacional Republicana»**[7].

De acordo com o art.º 3.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, todos os indivíduos têm direito à segurança pessoal. Em Portugal, a segurança está constitucionalmente consagrada no art.º 27.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no capítulo dos direitos, liberdades e garantias pessoais, e está intimamente relacionada com o direito à liberdade. A definição das funções e dos limites da sua atuação está consagrada no artigo 272.º da CRP, com a epígrafe «Polícia», o n.º 1 define que a *«polícia tem por funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos».* Mas, quem são os elementos policiais que em primeira linha se dedicam a estas nobres funções? No caso da Guarda são os patrulheiros dos Postos Territoriais dispersos pelo país. O PATRULHAMENTO

é uma ação essencialmente preventiva e de vigilância, efetuada por uma força de efetivo variável, devidamente instruída, uniformizada, armada, equipada, comandada e reconhecida socialmente, destinada ao cumprimento da missão geral da Guarda, ou de uma missão específica. Quando efetivada por um militar isolado, a ação de patrulhamento subordina-se, com as devidas adaptações, aos conceitos aqui consagrados. Para Paula Poncioni, ser polícia é uma profissão, porquanto que *«a atividade policial é exercida por um grupo social específico, que compartilha um sentimento de pertencimento e identificação com sua atividade, partilhando ideias, valores e crenças comuns baseados numa conceção do que é ser policia. Considera-se, ainda, a polícia como uma "profissão" pelos conhecimentos produzidos por este grupo ocupacional sobre o trabalho policial – o conjunto de atividades atribuídas pelo Estado à organização policial para a aplicação da lei e a manutenção da ordem pública, – como também os meios utilizados por este grupo ocupacional para validar o trabalho da polícia como "profissão"»* (Poncioni, 2003, citado por Fraga, 2006).

Os patrulheiros do serviço territorial são a alma da Guarda, são o rosto da organização (Alves, 2011), estão dispersos por todo território nacional em pequenos grupos, empenhados na causa e segurança pública, desempenham um serviço intensivo e aleatório, serviço este que obriga, durante o seu desempenho, a níveis de estresse, mudanças de humor, adaptabilidade intelectual, a controlo emocional, a recorrer à calma e ao diálogo, a saber escutar e solucionar os problemas com que deparam e os que lhes são colocados. O comportamento dos elementos policiais na rua é muito condicionado por fatores próprios do ambiente em que atuam no momento, designadamente as condições de segurança individual e a interação com os outros intervenientes. Como deparam várias vezes com situações concretas, com frequência têm de fazer opções, até sobre casos dos quais não tiveram ensino, nem conseguem obter orientação atempada do seu comandante. Desempenham a sua função com alguma autonomia e algum poder discricionário (*não totalmente discricionário porque não é um poder inato, não pode violar as normas jurídicas, nem discriminar a sua aplicação*) e embora juridicamente enquadrado, o trabalho policial é influenciado pelo bom senso, capacidade de iniciativa individual (Alves, 2011) e preparação técnica. Para atuar em diversas situações, o elemento policial tem de conhecer, entender e fazer um pouco de tudo; ora vai encaminhar e aconselhar; ora vai reconciliar e resolver conflitos entre familiares, pessoas conhecidas e desconhecidas; ora vai estabelecer a ordem e a paz, a tranquilidade e a segurança; ora vai abordar e deter suspeitos.

Um Posto Territorial, como já foi referido, tem uma determinada área geográfica, pré-definida, sob a responsabilidade dos elementos policiais que nele desempenham funções. São a esses elementos policiais que diariamente o cidadão recorre pelas mais diversas razões, desde um pedido de informação até casos mais graves, como o refúgio a uma ameaça ou agressão física. Mas o trabalho diário de um patrulheiro não se circunscreve apenas a isso mesmo, ao patrulhamento ou ao esclarecimento de dúvidas ao cidadão; ele contempla um conjunto de variadas tarefas, sejam elas operacionais ou administrativas, em que terá de realizar umas de imediato, outras num curto espaço de tempo. As tarefas operacionais são maioritariamente desempenhadas após solicitação de ajuda do cidadão que se deslocou às instalações de um Posto Territorial, que efetuou um telefonema para o Posto ou para o número nacional de emergência, ou até que abordou diretamente uma patrulha na via pública. São, entre outras, o registo de um acidente de viação, o registo de um acidente laboral, o registo e investigação de um crime como um furto a uma

habitação, ou uma agressão, a participação de um crime de violência doméstica e o procedimento imediato, a participação e investigação de um incêndio florestal, de um incêndio urbano, o levantamento de um auto de contraordenação por uma infração rodoviária ou demais legislações policiais, uma detenção após um flagrante delito, etc. Quanto às tarefas administrativas, podemos considerar a resolução do mais variado expediente relacionado com diversas entidades como os Tribunais, as Câmaras Municipais, a Autoridade Tributária, a Segurança Social, com a Proteção de Crianças e Jovens, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, o Instituto de Mobilidade Transportes Terrestres, a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência, a colaboração com outros órgãos de polícia criminal, entre outras. É certo que nem todos os dias existe esta panóplia de tarefas a executar, mas todos os dias existem várias tarefas a executar, a azáfama de um Posto Territorial não cessa.

Segundo Bittner, *«a pesquisa policial tem demonstrado que o trabalho da polícia, longe de ser o tipo de ocupação que exige a baixa qualificação que imaginam, envolve de facto o exercício de julgamento e uma habilidade para lidar com problemas de grande complexidade e importância»* (citado por Sousa, 2012). Um qualquer Posto da Guarda, designado outrora por «Quartel», não é apenas um edifício que aloja guardas, é antes de mais, o assegurador de segurança pública, é o garante enquanto primeiro pilar de contacto entre a segurança proporcionada pelo Estado e a sociedade, local onde se pode recorrer e confiar, ser bem atendido, bem esclarecido e bem informado. É o espaço onde o cidadão várias vezes recorre por assuntos e informações externas ao serviço policial e que para muitas pessoas é o fim da linha, quando não têm mais onde recorrer a solicitar ajuda. A atividade policial coloca profunda e permanentemente à prova a resistência física e a força moral, sendo indispensável que o patrulheiro da Guarda se encontre física e psicologicamente em condições de suportar as vicissitudes próprias do serviço policial. O patrulheiro generalista tem dado e continua a dar à Guarda e aos cidadãos muito mais do que se imagina, mais e melhor pode e deve vir a dar, e o seu reconhecimento certamente motiva os elementos policiais que assim também se empenham e se destacam ainda mais em prol da segurança dos cidadãos.

Toda a teoria nas polícias é transitória; as Leis, Decretos-leis, Portarias, Regulamentos, Diretivas, as NEP, instruções, procedimentos, etc, têm um fim e transformam as polícias e seus agentes em verdadeiros laboratórios de inovação e desenvolvimento do Estado (Alves, 2007; Clemente, 2010). Com todas estas transformações legislativas há uma imperativa necessidade de os polícias fazerem reset ao conhecimento já adquirido e ingerirem novo conhecimento mais moderno, útil e adaptado à realidade, obrigando o polícia moderno a receber formação inicial adequada e atualizações ao longo de toda a carreira, sob pena de não manter os conhecimentos apropriados, podendo constranger a sua atuação. Para a concretização, é indispensável uma maior qualificação dos futuros Guardas com formação superior inicial, seguido de formação e treino policial prolongado e intensivo. Neste seguimento, em 1970, o sociólogo americano Egon Bittner defendia esta posição (citado por Alves, 2007), e volvidos quarenta e oito anos, esta temática parece cada vez mais atual.

O Futuro

Tem-se verificado nos últimos anos, um aumento crescente de candidatos à categoria profissional de guardas com o grau de licenciatura nas mais variadas áreas, com tendência para aumentar, ingressando muitos deles no quadro. Não há dúvidas que a Guarda nunca antes teve nos seus quadros efetivos com igual formação, seja ela formação académica (grau

superior), seja formação policial (maior durabilidade e exigência do curso de formação), quando comparada com as gerações anteriores. Todas as categorias (oficiais, sargentos e guardas), possuem elementos com cursos superiores, o que se traduz em vários aspetos positivos para a própria instituição e essencialmente para a população. O cidadão espera que um elemento policial esteja qualificado para exercer o seu trabalho com profissionalismo e sabedoria. Para o efeito, não são suficientes a civilidade e a humanidade. Um polícia tem de estar munido de uma série de conhecimentos, ter informação e poder de decisão, ser tecnicamente eficiente, sabendo atuar nos limites da moral e da lei (Alves, 2007), com a habilitação do «saber-fazer», para lidar e saber solucionar os problemas, quando for possível, e quando não for, saber encaminhá-los para as entidades ou organismos competentes, estando muitas vezes a atuação policial no limite do espoletar de um conflito. Por se tratar de uma grande variedade de competências, sejam elas no campo criminal, contraordenacional, de fiscalização, de segurança de pessoas e bens, de auxílio, para nomear as mais importantes, um agente policial necessita de ter um alto nível de formação em várias áreas, como nas ciências jurídicas (penal, processual e criminologia), ciências sociais (sociologia, psicologia) e ciências forenses (investigação criminal), e requer habilidade, prudência, julgamento e conhecimento diversificado, que o capacitam enfrentar os variados problemas sociais e humanos. Segundo Fraga, o conhecimento técnico-tático da profissão – é aquele adquirido no exercício profissional e o conjunto de conhecimento qualificatório que o elemento policial adquire por meio dos cursos de formação e habilitação. Dá exemplo do suporte jurídico-legal acionado, quando um elemento policial é chamado a intervir, sendo o conhecimento da legalidade e os recursos técnicos de que dispõe que lhe vão dar o suporte necessário para orientá-lo na forma de agir, por exemplo, quando entrar numa residência sem mandado judicial e sem autorização do seu proprietário ou de quem lá reside, ou efetuar uma detenção (Fraga, 2006).

Esta tendência de uma Guarda mais moderna (Humana, Próxima e de Confiança) e com efetivos com mais e melhor formação, acompanha a sociedade que serve. Num passado ainda recente, as competências eram menores, por exemplo, foram atribuídas à Guarda competências na área do ambiente e na investigação criminal. Segundo Bittner, o papel da polícia é *«enfrentar todos os tipos de problemas humanos quando as suas soluções tenham a possibilidade de exigir uso da força no momento em que estejam ocorrendo»* (BITTNER, 2003). A sociedade portuguesa está mais formada e melhor informada. Mais formada, verificado pelo aumento de anos de escolaridade do ensino obrigatório (12.º ano) e também pelo aumento do número de licenciados quando comparado com gerações anteriores, e mais informada através das dinâmicas sociais que têm registado uma acentuada aceleração, acompanhadas pelas novas formas de comunicação, nomeadamente a internet e a utilização das redes socias e a televisão por cabo. Acrescentando a facilidade de movimento de pessoas e mercadorias pelo espaço Schengen, criam-se condições para a globalização do crime e o advento de novas formas de terrorismo, obrigando as Forças e os Serviços de Segurança a uma readaptação, quer do policiamento comunitário (origem anglo-saxónica), quer do policiamento de proximidade (versão francófona), como das formas de investigação criminal no plano estratégico e técnico.

Conforme a tradição «Hora a Hora a Guarda Melhora».

Legislação Institucional

[1] Portaria n.º 1450/2008, de 16 de dezembro (Organização interna das unidades), Art.º 1.º e 3.º. Lei n.º 63/2007, de 06 de novembro (Orgânica da Guarda Nacional Republicana), Art.º 38.º e 39.º.

[2] Portaria n.º 1450/2008, de 16 de dezembro, Anexo I.

[3] Relatório de Atividades 2017 da Guarda Nacional Republicana.

[4] Censos 2011.

[5] Despacho n.º 10393/2010, de 05 de maio, DR 2.ª série, de 22 junho, N.º 119 (Regulamento-Geral de Serviço da GNR-RGSGNR), Art.º 4.º.

[6] Deliberação n.º 967/2010, do Conselho Superior da Estatística, Diário da República, 2.ª série, n.º 106, de 01 de junho de 2010.

[7] Ver Ficha Técnica - Classificação Portuguesa das Profissões 2010, do Instituto Nacional de Estatística, I.P. pp 34, 55,115, 116 e 286 URL: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=107961853&PUBLICACOESmodo=2&xlang=pt, consultado em 14/07/2018.

[8] Portaria n.º 279/2000, de 15 fevereiro (RAMMGNR-Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares da GNR que define o SAMMGNR), Art.º 3.º, al. c) e Art.º 5.º.

[9] Dec.-Lei n.º 30/2017, de 22 de março (EMGNR-Estatuto Militar da Guarda Nacional Republicana), Art.º 217.º, Art.º 232.º, n.º 2, al. a).

[10] Normas Colocação dos Militares da GNR e das Forças Armadas em Comissão de Serviço (NCMGNRFA), Art.º 6.º e Art.º 14.º

[11] Dec.-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro (Estatuto profissional de pessoal com funções policiais da PSP), Art.º 86.º, Anexo I, Quadro 2.

[12] Decreto Regulamentar n.º 02/1995, de 25 de janeiro.

[13] [5] Despacho n.º 10393/2010, de 05 de maio, DR 2.ª série, de 22 junho, N.º 119 (Regulamento-Geral de Serviço da GNR-RGSGNR), Art.º 18.º, 160.º e 161.º.

[14] Estas especialidades não estão sob comando direto do comandante de Posto, uma vez que pertencem à Secção de Investigação Criminal e ao Destacamento Territorial e cada uma tem a sua própria chefia.

[15] Decreto-Lei n.º 265/1993, de 31 de julho, (Estatuto Militar da Guarda Nacional Republicana, revogado pelo DL 297/2009, 14 out.), Art.º 259.

[16] Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, (Estatuto Militar da Guarda Nacional Republicana, revogado pelo DL 30/2017, 22 mar.), Art.º 254 e Art.º 304.

[17] Dec.-Lei n.º 30/2017, de 22 de março (EMGNR-Estatuto Militar da Guarda Nacional Republicana), Art.º 5.

[18] Lei n.º 145/99, de 01 de setembro (RDGNR-Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), Art.º 12.

Bibliografia

ALVES, Armando Carlos. *Reformar a Polícia*. *In* Revista da Guarda Nacional Republicana *Pela Lei e Pela Grei*., N.º 74. Lisboa. 2007. pp 16-21.

ALVES, Armando Carlos. *Contributos para uma Sociologia da Polícia*. Edição da Revista da Guarda Nacional Republicana, *Pela Lei e pela Grei*. Lisboa. 2011.

BITTNER, Egon. Aspetos do Trabalho Policial – Polícia e Sociedade 8. Universidade de São Paulo. S. Paulo. 2003.

BORGES, Elisa Pinheiro. *As Agentes da Polícia de Segurança Pública e as limitações do progresso na carreira policial*. Tese de Mestrado em Estudos sobre Mulheres. Universidade Aberta. Lisboa. 2008.

BRANCO, Carlos Manuel Gervásio. Militares da Guarda. *In* Revista da Guarda Nacional Republicana *Pela Lei e Pela Grei*., N.º 94. Lisboa. 2012. pp 12-19.

Constituição da República Portuguesa.

CLEMENTE, Pedro José Lopes. *Polícia e Segurança: breves notas*. Repositório das Universidades Lusíada. Lusíada. Política Internacional e Segurança. N.º 4. 2010.

FRAGA, Cristina Kologeski. *Peculiaridades do trabalho policial militar*. Revista Virtual Textos & Contextos. N.º 6. Universidade Católica Rio Grande do Sul. Tese de Doutoramento. 2006. URL:
http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/1033. Consultado em 28/08/2018.

MAI - Ministério da Administração Interna. *Policiamento de Proximidade, Técnicas de Proximidade*. Texto de Apoio A. GNR/PSP. Lisboa. 1999. pp 29.

MENDES, Gabriel Chaves Barão. *Modelos de Policiamento. In* Revista da Guarda Nacional Republicana Pela Lei e Pela Grei, N.º 99. Lisboa. 2013. pp 63-64.

MOZZICAFREDDO. J. *Modernização da Administração Pública e Poder Político*. *In* J. Mozzicafreddo & J. Gomes (org.). Administração e Política. Celta Editora. Oeiras. 2001.

OLIVEIRA. J. *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento: A Emergência do Policiamento de Proximidade*. Lisboa. Almedina. 2006.

RIBEIRO, Isa. *Comando Territorial de Lisboa*. *In* Revista da Guarda Nacional Republicana *Pela Lei e Pela Grei*., N.º 111. Lisboa. 2016. pp 19-28.

SANTOS, António P. Ribeiro. O Estado e a Ordem Pública - *As Instituições Militares Portuguesas*. Lisboa. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. 1999.

Pela Lei e Pela Grei, Revista da Guarda Nacional Republicana, N.º 101. Lisboa. 2014. pp 28-31.

SOUSA, Clelcimar, S. Rabelo. *O Serviço Policial, os conflitos sociais e o foco de atuação do policiamento de rádio patrulha em Cuiabá*. Revista Brasileira de Segurança Pública. V. 6, N.º 2. São Paulo. 2012. pp 390-411.
URL: http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/147/127. Consultado em 30/09/2018.

Fig. 1 e 2- http://www.gnr.pt/imagens/quemsomos/guardapolicia.jpg

Fig.3-https://media.licdn.com/dms/image/C5612AQEoPJtSpcxwyA/article-inline_image-shrink_1000_1488/0?e=1541635200&v=beta&t=tfo8KZiFcSXqRO-F2fjvlSadi7z7dNBL922sGhhSlsO